



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2022 – São Paulo, terça-feira, 08 de novembro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

*Designa servidores para compor a equipe de Auditoria financeira sobre as demonstrações contábeis da Justiça Federal da 3.ª Região, incluindo a gestão de precatórios e RPYs - Exercício de 2022, em cumprimento ao Plano Anual de Auditorias para o exercício de 2022.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Resolução C-ATRF3R nº 146/2022 (SEI nº 8525628, Processo SEI 0001066-80.2022.4.03.8000);

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES nº 9152991, que aprova a equipe de auditoria,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução CNJ nº 309/2020, e do art. 79, inciso III, da Resolução CJF nº 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

- a) Marcelo Vasconcelos - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);
- b) Antoninho Rean Carreiro Matazo - RF 4164;
- c) Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;
- d) Flávio de Sá Salgado - RF 4218;

II - Núcleo de Auditoria Interna da SJSP (NUCI):

- a) Renata de Souza Plens - RF 7763;
- b) Mateus Silva Mendes - RF 8389;
- c) Elyvan de Melo Lima - RF 8568.

III - Seção de Auditoria Interna da SJMS (SUAD):

- a) Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), tendo a participação da titular do Núcleo de Auditoria Interna (NUCI), da Seção Judiciária de São Paulo, ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATA DE JULGAMENTO Nº 9201238/2022

##### ATA DA 515ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Luiz Stefanini (Corregedor Regional) e Carlos Delgado (Membro Titular). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 514ª Sessão Ordinária de 06 de outubro de 2022.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal presidente Marisa Santos:

##### 00001 - Processo: 0016838-80.2022.4.03.8001 - Permuta de Magistrado

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Sócrates Leão Vieira (Requerente), Franscielle Martins Gomes Medeiros (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido)

Descrição: Permuta de magistrados entre regiões

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção, mediante permuta, e determinou o encaminhamento do presente expediente à deliberação do E. Órgão Especial, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno desta Corte, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

##### 00002 - Processo: 0023765-96.2021.4.03.8001 - Permuta de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Fernando Cezar Carrusca Vieira (Requerente), Camila Martins Tonello (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido)

Descrição: Permuta de magistrados entre regiões

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção, mediante permuta, e determinou o encaminhamento do presente expediente à deliberação do E. Órgão Especial, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno desta Corte, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00003 - Processo: 0028163-57.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente), Sergio da Silva Toledo OAB/SP 223.002 (Advogado), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Descrição: Embargos de Declaração

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como pedido de reconsideração e, no mérito, negou provimento aos pedidos, nos termos do voto do Desembargador Federal Antonio Cedenho.

**00004 - Processo: 0009712-23.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ACTIVE Engenharia Ltda (Recorrente), Daniel Marotti Corradi OAB/SP 214.418 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Descrição: Embargos de Declaração

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Antonio Cedenho.

O Conselho apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00005 - Processo: 0011012-76.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00006 - Processo: 0012150-78.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00007 - Processo: 0012326-57.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00008 - Processo: 0012349-03.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00009 - Processo: 0019392-88.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00010 - Processo: 0020692-85.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00011 - Processo: 0020693-70.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00012 - Processo: 0023655-66.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

**00013 - Processo: 0024213-38.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado)

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

O Colegiado apreciou o processo abaixo:

**00014 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 30, de 04 de outubro de 2022, que revogou a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 25, de 6 de dezembro de 2021, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dezenove minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damão Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/11/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0029126-63.2022.4.03.8000

Interessado(a): Leandro Gonsalves Ferreira

Informação 9239539/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 53/2022 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, expedidas pela Advocacia-Geral da União, em substituição à Certidão de Tempo de Serviço de 06/11/2007, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI - JULGAR 9240299 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**51ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 17/11/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

**Aprovar:**

Ata da 516ª Sessão Ordinária de 03 de novembro de 2022.

**Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

001) 0019367-72.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Campinas (interessado).

Assunto: Alteração de competência da 3ª Vara Federal de Campinas/SP em Juizado Especial Federal.

**Corregedor Regional Desembargador Federal LUIZ STEFANINI**

002) 0042460-67.2022.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal - Procuradoria da República - São Paulo (Corrigente) e 1ª Vara Federal de Lins/SP (Corrigido).

003) 0042456-30.2022.4.03.8000 - Correção Parcial

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal - Procuradoria da República - São Paulo (Corrigente) e 1ª Vara Federal de Lins/SP (Corrigido).

**Desembargador Federal CARLOS DELGADO**

004) 0028959-77.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Conecta Brasil Serviços e Manutenção para Construção cireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9241025/2022

**Processo SEI n.º 0033655-28.2022.4.03.8000; Objeto:** Contratação de uma turma fechada, para até 100 participantes, do Workshop "Acessibilidade comunicacional, atitudinal e digital" e 2 módulos de cursos sobre acessibilidade digital, na modalidade on-line ao vivo; **Contratada:** CT Serviços LTDA (CNPJ nº 40.908.136/0001-19); **Valor Total:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 06/11/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9241022/2022

**Processo SEI n.º 0034560-33.2022.4.03.8000; Objeto:** Contratação de uma turma, para até 16 participantes, do treinamento "Visual Studio", na modalidade on-line ao vivo; **Contratada:** Teikens Cursos de Tecnologia e Informática EIRELI (CNPJ nº 14.314.159/0001-95); **Valor Total:** R\$18.100,00 (dezoito mil e cem reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 06/11/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9237907/2022

Processo nº 0271671-04.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.11.2021 ao Contrato nº 04.010.10.2021; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.395.228/0001-28; Objeto: alteração quantitativa em relação aos itens 1.2 - Franquia de tráfego adicional, com o acréscimo do valor contratual até o limite de 25%; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/11/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 179.550,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2021; Signatários: pelos Contratantes, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente do TRF 3ª Região, e Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, Sr. Christian Leite Limp de Azevedo, Sócio e Diretor de Negócios.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 07/11/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9230989/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042640-59.2017.4.03.8000

Documento nº 9230989

Conforme documentos 9229579 e 9229912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIELAUGUSTO FONSECADA MOTA, nos dias 02/11/2022 e 03/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9229010/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 9229010

Conforme documento 9229009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, nos dias 27/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9229015/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000  
Documento nº 9229015

Conforme documento 9229014 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 31/10/2022 a 29/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9229224/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036560-06.2022.4.03.8000  
Documento nº 9229224

Conforme documento 9229222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIKALUISA VIER, no período de 03/11/2022 a 05/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9229378/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000  
Documento nº 9229378

Conforme documento 9229377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no período de 01/11/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9230100/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000  
Documento nº 9230100

Conforme documento 9230096, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA SORO NASCIMENTO, nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9230526/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000  
Documento nº 9230526

Conforme documento 9230518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, no período de 02/11/2022 a 06/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235316/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000  
Documento nº 9235316

Conforme documento 9235312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235339/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000  
Documento nº 9235339

Conforme documento 9235337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no período de 03/11/2022 a 16/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235397/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000  
Documento nº 9235397

Conforme documento 9235393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no período de 03/11/2022 a 01/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235514/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000  
Documento nº 9235514

Conforme documento 9235509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARTINS VARGAS, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235956/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030936-20.2015.4.03.8000  
Documento nº 9235956

Conforme documento 9235948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, no período de 04/11/2022 a 08/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9235997/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040456-67.2016.4.03.8000  
Documento nº 9235997

Conforme documento 9235973, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE, nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9236013/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021167-85.2015.4.03.8000  
Documento nº 9236013

Conforme documento 9236009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, no período de 04/11/2022 a 06/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9236785/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 9236785

Conforme documento 9236764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no período de 04/11/2022 a 06/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9230065/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 9230065

Conforme documento 9230053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 03/11/2022 a 06/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9156003/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0027503-61.2022.4.03.8000

Interessada: Juliana Mazini de Carvalho

Assunto: Remoção

Manifestação DIAF 9155977: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pela servidora.

Conclua-se o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/11/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241062/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000

Documento nº 9241062

Conforme documento 9230992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA BIANCHI VEIGA, nos dias 03/11/2022 e 04/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9238189/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9238189

Conforme documento 9238162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 29/10/2022 a 27/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9195631/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9195631

Conforme documento 9195626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 19/10/2022 a 16/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9229017/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9229017

Conforme Ata da Junta Médica 9208745, INDEFIRO o pedido de licença para tratamento de saúde 9228632, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, a partir de 03/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Médico**, em 05/11/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241057/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9241057

Conforme documento 9229016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 29/10/2022 a 02/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241049/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 9241049

Conforme documento 9241048, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 04/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241068/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028143-11.2015.4.03.8000

Documento nº 9241068

Conforme documento 9241067, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BERNARDINELLI, no dia 03/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241064/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043850-72.2022.4.03.8000

Documento nº 9241064

Conforme documento 9241063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA, no período de 04/11/2022 a 17/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241066/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022432-59.2014.4.03.8000

Documento nº 9241066



Conforme documento 9241065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA, no período de 04/11/2022 a 08/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241053/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027247-94.2017.4.03.8000

Documento nº 9241053

Conforme documento 9241052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE SOARES DE MELO, no período de 03/11/2022 a 17/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241051/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9241051

Conforme documento 9241050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no período de 04/11/2022 a 10/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241055/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021167-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9241055

Conforme documento 9241054, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, no dia 07/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241059/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 9241059

Conforme documento 9241058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no dia 03/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241061/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008476-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9241061

Conforme documento 9241060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES, no dia 03/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9241072/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9241072

Conforme documento 9241070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9241083/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021183-97.2019.4.03.8000

Documento nº 9241083

Conforme documento 9241082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAELARRUTIARAGAO VIEIRA, no período de 25/10/2022 a 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CJF3R Nº 538, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0044025-37.2020.4.03.8000,

##### RESOLVE:

**REVOGAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, a **CESSÃO** da servidora **BRUNADE BEM ESTEVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o C. Supremo Tribunal Federal, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 446, de 13/01/2021, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22/01/2021, Caderno Administrativo, com a concessão de 10 dias de trânsito, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/11/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

##### EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 9239918/2022

##### RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

##### RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato da Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, em 11/11/2022, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do tribunal pleno.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

**MARISASANTOS**

**DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### COMUNICADO

**A PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e a Resolução PRES nº 514, com as alterações da Res. nº 530, deste TRF-3;

##### RESOLVE:

**DETERMINAR** que a sessão designada para o dia 30 de novembro de 2022, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será oportunamente disponibilizado.

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0014134-97.2022.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 10.07.2017Nº antigo :2022.80.00.014134-4 Classe: PA 1658PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE : DANIEL CHIARETTI REQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3ª Região MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 25.07.2022 RELATOR: DES. FED. CORRIG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ÓRGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 9205866/2022 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TESE E DEFESA ORAL DE DOUTORADO DE MAGISTRADO - ERRO MATERIAL NO PEDIDO - ERRO MATERIAL CORRIGIDO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS 1 - Ora, o Juiz Federal Daniel Chiaretti ingressou com pedido perante a Corregedoria, objetivando autorização de afastamento, no período de 09/01/2023 a 09/04/2023, para a preparação de tese e defesa oral de seu doutorado, o que lhe foi concedido por este Órgão Especial (Doc. SEI 8950880). 2 - Comprovou o magistrado que cumpre todos os requisitos para a concessão do referido afastamento no momento do julgamento de seu pedido por este órgão colegiado. Portanto, mister a correção do julgado, devendo ser concedido ao magistrado o afastamento de 120 dias, conforme requerido, afastamento este entre as datas de 09/01/2023 a 09/05/2023. 3 - Embargos de declaração acolhidos. Acórdão Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, decidiu acolher os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz de Lima Stefanini, Relator. Desembargador Federal Relator Luiz Stefanini Corregedor Regional

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 9231703/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014013-66.2022.4.03.8001

**EMPRESA: ROBSON S LACERDA**

1. Acolho os termos da Informação nº 70/2022 – NUCT/SUFT (doc. 9234064).
2. **INDEFIRO** o pedido apresentado pela empresa **ROBSON S LACERDA**, ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão nº 9135384.
3. Posto isso, mantenho integralmente os termos das Decisões nºs 9135384 e 9178661.
4. Cientifique-se a empresa do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
5. Após, archive-se o feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 9239074/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017968-08.2022.4.03.8001

**EMPRESA: ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 43/2022 – DFOR/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9238990).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** e o seu descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção de sua proposta ao deixar de responder às mensagens do Sr. Pregoeiro e abandonar o certame, com fundamento na Cláusula 18, subitens 18.1.5 e 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/02.
3. Intime-se a empresa **ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo de Compras e Licitações para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NUN Nº 62, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 06.101.10.22** (9197047), firmado com a empresa **SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.020.956/0001-25, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: Ennio Barbosa de Aguiar - RF 8660
- b) Fiscal substituto: Denys Augusto da Silva - RF 8550

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/11/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 9213911/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022170-96.2020.4.03.8001

Documento nº 9213911

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9212413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA CAMILLO - RF 634, para o período de 24/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9216627/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049786-85.2016.4.03.8001

Documento nº 9216627

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA - RF 3766, para o período de 07/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9216669/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002647-06.2017.4.03.8001

Documento nº 9216669

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214530, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA - RF 4504, para o período de 24/10/2022 a 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9225274/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002647-06.2017.4.03.8001

Documento nº 9225274

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220852, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA - RF 4504, para o período de 26/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8946429/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014761-98.2022.4.03.8001

Documento nº 8946429

Considerando a Informação SUBE 8946412, Formulário (8946143), Declaração 8946410 e Formulário (9214644), concedo o benefício do auxílio-transporte à servidora **ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS RF 8225**, pelo período de 01/09/2022 a 25/10/2022, nos termos do § 2º do art. 5º e art. 11 da Resolução 04/2008 - C/JF e suas atualizações.

À Seção de benefícios para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9216729/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010549-44.2016.4.03.8001  
Documento nº 9216729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214532, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor VILSON ANSELMO AGAPITO - RF 4187, para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9216767/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048715-48.2016.4.03.8001  
Documento nº 9216767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214559, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE - RF 3806, para o período de 25/10/2022 a 31/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9216871/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065889-36.2017.4.03.8001  
Documento nº 9216871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214436, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA - RF 8276, para o período de 24/10/2022 a 31/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9216920/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 9216920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 24/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9216966/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001  
Documento nº 9216966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 25/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9217099/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012568-23.2016.4.03.8001  
Documento nº 9217099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLY EMY TANABE - RF 6508, para o período de 25/10/2022 a 31/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9217128/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9217128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 25/10/2022 a 30/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9225127/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 9225127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220851, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9225206/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 9225206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9222760, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 27/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9225225/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009786-09.2017.4.03.8001

Documento nº 9225225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214437, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO BOTTA - RF 4362, para o período de 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9225370/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013473-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9225370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220853, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 26/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9200356/2022**

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais do servidor MURILO SALOMÃO BARBOSA, RF 6806, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, removido para a Seção Judiciária de Minas Gerais, por meio de Concurso Nacional de Remoção, o acúmulo com o cargo público de Procurador Previdenciário, no dia de 29.03.11, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90,

Considerando que o servidor se desligou do cargo de Procurador Previdenciário e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (9105470) e justificativa (9105473), nos termos do art. 113 do mesmo diploma legal,

E, finalmente, considerando a Informação do Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (9200343), que concluiu que não se vislumbrava, em situação análoga, elemento subjetivo de má fé, os termos da Informação SUVT 9200347 e Manifestação Conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretora da Secretaria Administrativa 9200350, determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9225418/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008784-38.2016.4.03.8001

Documento nº 9225418

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220854, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON - RF 7282, para o período de 26/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9228096/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 9228096

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9223512, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 27/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9228100/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 9228100

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9200035, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 26/09/2022 a 07/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9228107/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9228107

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9188399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 30/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 9228112/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005103-55.2019.4.03.8001

Documento nº 9228112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9220850, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor EDUARDO MORAES BORGES - RF 7911, para o período de 27/10/2022 a 31/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 04/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019073-20.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9192058), de 18 de outubro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor no exercício da Supervisão da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.9193290), de 24 de outubro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9209947), de 27 de outubro de 2022, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR, no interesse da Administração, a lotação do servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327, Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial, na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD, e designá-lo para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 9232347/2022**

Considerando a Informação SUFN (9232243), do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9232339), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a FERNANDA GUIDOTTI LESTINGE, filha do servidor ativo ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, no valor dos vencimentos do servidor, referente ao mês de outubro de 2022 (9232155), nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012615-84.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.8948666), de 10 de agosto de 2022, da Diretora do Núcleo de Administração Funcional e da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R (9121168), de 23 de setembro da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 28/10/2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 96 (9220489), de 28 de outubro de 2022, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Itapeva, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 03 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-04VN° 66, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**



**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORACHIPRAUSKI SABATINI** R.F. 3.970, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), estará no gozo de férias no período de 21/11/2022 a 08/12/2022, indicar a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, R.F. 7.540 para substituí-la no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-04VNº 67, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA NEGAMI** R.F. 6.295, Oficial de Gabinete (FC-05), está no gozo de férias no período de 03/11/2022 a 12/11/2021, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la, no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-01VNº 130, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A Doutora ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

1. Tendo em vista que **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, RF 3446, esteve em férias no período de 22/08/2022 a 10/09/2022, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 128/22 (9133342), para **excluir** o item 1 e o dia 22/08/2022 do item 4, referentes a sua substituição;

2. Tendo em vista que **MARCELO DE SOUSA**, RF 7532, esteve em férias no período de 05/09/2022 a 16/09/2022, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 128/22 (9133342), para **excluir**, do item 4, os dias 15 e 16 de setembro de 2022;

3. **INDICAR**, tendo em vista os itens 1 e 2 supra, a servidora **MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN**, RF 8522, para as referidas substituições;

4. **INDICAR** o servidor **MARCELO DE SOUSA**, RF 7532, para substituir o Supervisor **LUIZ HENRIQUE FRITSCH**, RF 8467, em seu período de férias e compensação, de 13/10/2022 a 28/10/2022.

Juíza Federal Substituta **ANDRÉIA MORUZZI**

No exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**10ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-10VNº 98, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria SP-CR-10V Nº 93/2022, de 05 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

**INDICAR** os servidores abaixo relacionados para substituir **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO (RF 6880)**, Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5): i) no dia 20 de setembro de 2022, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais; ii) no período de 3 a 11 de novembro de 2022, em razão do gozo de férias;

- **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) **no dia 20 de setembro de 2022 e no período de 4 a 11 de novembro de 2022.**

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) **no dia 3 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-NUAR Nº 128, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05/11/2022 a 19/12/2022, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
05/11/2022 a 11/11/2022	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
12/11/2022 a 18/11/2022	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
19/11/2022 a 25/11/2022	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
26/11/2022 a 02/12/2022	DR. LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
03/12/2022 a 09/12/2022	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
10/12/2022 a 16/12/2022	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
17/12/2022 a 19/12/2022	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 04/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL Nº 2/2022 - ARAC-01V**

**EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DE  
JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

A Doutora **Fernanda Carone Sborgia**, MMª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, **faz saber** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **lista definitiva** de Jurados, alistados para servirem no ano de 2023 no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Araçatuba:

1. ADAGNALDA MARIA PEREIRA BATISTA DE ARAUJO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
2. ADELIA SANTIAGO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
3. ADRIANA ALVES TORRES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
4. ADRIANA APARECIDA DE BRITO GONÇALEZ – Funcionário(a) Público(a) Municipal
5. ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
6. ADRIANA CANALLI DOS SANTOS – Bancária;
7. ADRIANA CASTILHO RAMOS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
8. ADRIANE HADDAD MATTIUZZO DE CARVALHO - Prefeitura Municipal / Planejamento
9. ADRIELE LUCINDO DE MORAES – Bancária;
10. AGOSTINHO MORAES DA SILVA – Servidor Público Municipal;
11. AILTON ÁLVARO GUIATI – Bancário;
12. AILTON PEREIRA DOS SANTOS – Bancário;
13. ALAIR ORLANDO BARÃO - Funcionário Público Estadual;
14. ALCEU DE MESQUITA NOBREGA - Bancário;
15. ALDERNEY GALETTI – Prefeitura Municipal;
16. ALDHA DE LIMA – Diretora de Escola;
17. ALDO EIJI YAJIMA - Aposentado
18. ALESSANDRO EUGENIO RIGUETT DA SILVA – Bancário;
19. ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA – UNESP;
20. ALFEU BENEZ FILHO – Bancário;
21. ALICE LUMIKO KOGA - Bancária
22. ALMIR APARECIDO SPINOLA LEMOS - Auxiliar - UNESP
23. ÁLVARO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS – Agente Administrativo;
24. AMÁLIA ROMÃO RODRIGUES BORTOLETTI - UNIP
25. ANA CAROLINA VENÂNCIO – Funcionária Pública Municipal
26. ANA CLÁUDIA MARTINS GRIEGER MANZATTI - Servidora Pública Estadual
27. ANA CRISTINA AYRES CARDOSO - Professora;
28. ANA GLAUCIA GUIATTI – Agente Administrativo;
29. ANA LÍDIA POSTIGO ROQUE - Prefeitura Municipal;
30. ANA OLÍVIA BREGOLIN PIMENTEL RUBIRA – Professora;
31. ANDRÉ RICARDO BRITO – Bancário;
32. ANDREA GREGÓRIO MESSIAS - Decoradora;
33. ANDREA MARTINS FERREIRA - Estudante;
34. ANGELA TOMOKO NAKAJIMA – Receita Federal;
35. ANGELITA BIFE – Bancária;
36. ANTONIA PEREIRA DE ABREU – Contadora Escritório Regional de Saúde;
37. ANTONIO CARLOS FELIPELLI – Bancário;
38. ANTONIO CARLOS MULLON – Bancário;
39. ANTONIO CARLOS SARAIVA DE AQUINO - Bancário;
40. ANTONIO FORNAGEIRO SOBRINHO – Funcionário Público – Diretoria de Ensino
41. ANTONIO MARCOS PRADELA - Bancário
42. ANTONIO MARQUES FILHO – Servidor Público Estadual;

43. ARIANE FERREIRA DE SOUZA – Bancária;
44. ARNALDO LUCIO DOS SANTOS EID – Bancário;
45. AUGUSTO BARBOSA – Bancário
46. BERMIVAL FÁTIMO DA SILVA - Delegacia Regional Tributária
47. BIETRA MATEUS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
48. BRENDA MORAES DE SOUZA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
49. BRUNA BATISTA ALVES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
50. BRUNA BEATRIZ CASTILHO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
51. BRUNA CARDOSO DE SOUSA COSTA – Bancária;
52. BRUNA CARLA SALINEIRO BARBOSA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
53. BRUNA CRISTINA VIANA RAMOS - Bancária
54. BRUNA DE OLIVEIRA CALARESI NATTI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
55. BRUNA LONGHINI MARQUES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
56. BRUNA MELO DE SOUZA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
57. BRUNA TATIANE DE SOUZA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
58. BRUNO DE BARROS ROCHA – Bancário;
59. BRUNO FELIZARDO VIOLIN – Bancário
60. BRUNO LUIZ MAMOICA – Bancária;
61. CACILDA CRISTINA DIAS MARIN – Funcionário(a) Público(a) Municipal
62. CAMILA CHRISTOVAM CANATABUENO DOS SANTOS – Funcionário(a) Público(a) Municipal
63. CAMILA DE OLIVEIRA CALDERARO PAVAN – Funcionário(a) Público(a) Municipal
64. CAMILA DE SOUZA FILBERT DE MELLO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
65. CAMILA DOS SANTOS NOGUEIRA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
66. CAMILA FAGA DE SOUZA RODRIGUES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
67. CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA LOURENCO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
68. CAMILA GOMES BASTOS TAVARES – Funcionário(a) Público(a) Municipal
69. CAMILA LOURENCO BATISTA RIBEIRO – Funcionário(a) Público(a) Municipal
70. CÂNDIDA MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS – Prefeitura Municipal;
71. CARLA BORGES BENEZ MESTRENER – Bancária;
72. CARLA DE BARROS SANTOS PEREIRA – Bancária;
73. CARLOS ALBERTO CASTIONI, oficial administrativo;
74. CARLOS ANTONIO GONÇALVES – SENAI;
75. CARLOS AUGUSTO THOMAZIN - Servidor Público Federal;
76. CARLOS EDUARDO GIANCURSI FORMAGIO – Auditor Fiscal - Receita Federal;
77. CARLOS PAUPITZ - Prefeitura Municipal;
78. CARLOS ROBERTO CONDE, bancário;
79. CARMEN LÚCIA BIM MARIANO - Servidora DER;
80. CAROLINE ALVES GOMES – Servidora Pública Estadual;
81. CÁSSIA DE LOURDES RIBEIRO MARTINS MAGOSTEIRO - Lions Clube;
82. CASSIA HELENA DE PAULA, educadora de creche;
83. CASSIA MARIA VITORINO GALDEANO, educadora de creche
84. CELINA SOARES SILVESTRE MATSUMOTO, educadora de creche;
85. CESAR ANTÔNIO DE SOUSA – Uniletoledo;
86. CÉSAR FERREIRA - Prefeitura Municipal;
87. CÉSAR GONSALES – Professor;
88. CESAR KAZUO YOKOMIZO – Bancário;
89. CINTIA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO - Servidora Pública Estadual
90. CLAUDENICE FRADE GOMES - Receita Federal;
91. CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Psicóloga;
92. CLÁUDIA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS – Prefeitura Municipal;
93. CLÁUDIA KARINE DA COSTA – Servidora Pública Municipal;
94. CLAUDIA MOMOI NAKAHARA SEJIMO - Unisalesiano;
95. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Professora;
96. CRISTIANE DE TOLEDO – Receita Federal;
97. CRISTINA DIAS MOREIRA, professora;
98. CRISTINA MARIA NOGUEIRA DEODATO SILVEIRA – Servidora Pública Federal;
99. CYNTHIA RONCATO ROSSETO - Professora;
100. DANIEL SOUSA DA ROCHA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
101. DANIELA ATILI BRANDINI WEERT – Professora – Unesp
102. DANIELA BERMUDA CANESQUE – Funcionário(a) Público(a) Municipal
103. DANIELA BERTERQUINI NAGATA ASSUNÇÃO – Secretária da Fazenda;
104. DANIELA DA SILVA OLIVEIRA – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional
105. DANIELA SAMPAIO ASSUITI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
106. DANIELE FERNANDA ZECETTO SILVA – Funcionário(a) Público(a) Municipal
107. DANIELE GONCALVES DAMASCENO VITAL – Funcionário(a) Público(a) Municipal
108. DANIELLE DOURADO GONÇALVES – Fundação Mirim;
109. DANILLO CESAR DOS SANTOS – Bancário;
110. DARLI DE ALMEIDA BRAIANI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
111. DÉCIO JOSÉ DURAN - Bancário;
112. DENIS AUGUSTO GENARO GOUVEIA – Auditor Fiscal da Receita Federal;
113. DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA - Servidor Público Municipal;
114. DIRCE APARECIDA DE SOUZA MAIA – Professora;
115. DIRCEU BARALDI - Comerciante
116. DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA - Jornalista e Produtor Cultural;
117. DULCYMAR VERÔNICA DOS SANTOS VIGNOLI - Servidora Pública Estadual;
118. EDER RICARDO FERREIRA NATTI – Funcionário(a) Público(a) Municipal
119. EDERSON RIBEIRO COSTA - Funcionário(a) Público(a) Municipal
120. EDIMARA ARAUJO DEMETRIO - Funcionário(a) Público(a) Municipal
121. EDIOVANIA JOSEFA BARBOSA BRUNHETTI - Funcionário(a) Público(a) Municipal
122. EDNADA SILVA VITOR ROSSI - Funcionário(a) Público(a) Municipal
123. EDNA RAMOS CESTARE SEVERINO - Funcionário(a) Público(a) Municipal
124. EDSON ALVES DA SILVA – Bancário;
125. EDSON FERNANDES VALENTIM - Prefeitura Municipal;
126. EDSON JOSE DA ROCHA - Funcionário(a) Público(a) Municipal
127. EDSON NEVES TERRA JUNIOR - Funcionário(a) Público(a) Municipal
128. EDUARDO PACIFICO CAMARGO - Funcionário(a) Público(a) Municipal
129. EGIDIO SACCHI – Banco do Brasil;
130. ELAINE APARECIDA TERRUEL CAVINATTI - Bancária – Banco Santander
131. ELAINE SAMORA CARBALHO E FRANÇA ANTUNES - Servidora Pública
132. ÉLCIO LUIZ NOBRE CRUZ - Bancário;
133. ELIANE MARCOLINO DA SILVA - Professora;
134. ELIANE MODOLO - Operadora de Aparelhos de Produção;
135. ELÍDIO RODRIGUES SANTANA - Bancário;
136. ÉLIO MIORIM - Servidor Público Federal;
137. ELIZABETH SIMON DE MORAES – Aposentada;
138. ELOI LOURENÇO FILHO – Bancário;
139. EMILIA SATIE KANO WATANABE - Bancária – Banco Itaú
140. EMILLE CADAMURO D'ANGELO – Fundação Mirim;
141. ESTELA CALDEIRA QUEIROZ – SAMAR;
142. EUCLIDES PINHEIRO GANDRA - Prefeitura Municipal;

143. EUCLIDES SECANHO - Bancário;  
144. EVANDRO RIBEIRO NEVES – Bancário;  
145. FABIANA ANTONIA PANINI FIGUEIREDO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
146. FABIANA APARECIDA MARQUES MUNHOZ - SAMAR;  
147. FABIANA BARBOM MENDES - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
148. FABIANA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA –Bancária  
149. FABIANA DE CAMPOS NEGRAO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
150. FABIANA DUTRA SANTOS MENDES - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
151. FABIANA TEIXEIRA DA SILVA - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
152. FABIANE PRIETO –Bancária  
153. FABIANO HERREIRA DOS SANTOS – Bancário;  
154. FABIANO NAUM CARVALHO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
155. FABIANO RUFINO PAES - Servidor Público Municipal;  
156. FABIANO TOMEHEI AMIKURA - Servidor Público Estadual;  
157. FÁBIO ANTONIO GIACOMELLI - Servidor Público Federal;  
158. FÁBIO AOKI – Servidor Público Federal;  
159. FABIO CERVANTES LIMA - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
160. FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS – SENAC;  
161. FÁBIO RICARDO LOURENÇO TERUEL – Bancário;  
162. FABRÍCIO DE ARRUDA - bancário;  
163. FABRÍCIO YAMAGISHI SANO - Bancário;  
164. FELLIPPO RAMOS VERRI – Professor – Unesp  
165. FERNANDA FATIMADA SILVA – Bancária;  
166. FERNANDO CAMARGO ÓBICI – Servidor Público;  
167. FERNANDO HENRIQUE BONINI VERGA – Prefeitura Municipal;  
168. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Receita Federal;  
169. FLÁVIA BARBOSA LUZ – Função Pública – Diretoria de Ensino  
170. FRANCILEIDE QUEIROZ DOS SANTOS - Bancária;  
171. FRANCISCO INÁCIO PINHEIRO – Diretor – FOA – UNESP;  
172. GABRIELA MARQUES AMADEU - Recepcionista;  
173. GABRIELA RIBEIRO DE ANDRADE – Bancária;  
174. GABRIELA SOUZA BERTOZZI OLIVEIRA – Bacharel em Direito;  
175. GILMAR APARECIDO CORAZZA – Bancário;  
176. GILMAR CÂMARA - Aposentado  
177. GISAMARA BARBOZA GIOMO - Funcionário(a) Público(a) Municipal  
178. GRAZIELA PIVAD'ANGELO DE FRANÇA - UNESP  
179. GUILHERMINA DE PAULA BORGES – Servidora Pública Estadual;  
180. GUSTAVO MANTOVAN SILVA – INSS;  
181. HEITOR FELIPE ANGELO - Bancário;  
182. HELENA ABEL DA SILVA - Diretora de Departamento - Pref. Municipal;  
183. HELENA MARIA DA SILVA - Bancária;  
184. HIDEITO HONDA - Prefeitura Municipal;  
185. INÊS PEREIRA MONTORO - UNIP  
186. IRACI YOSHIKO SASSAKI – Professora;  
187. IRANI TEÓFILA PERENHA BACCALÁ – Professora;  
188. ITAMAR MARTINEZ ALVAREZ JÚNIOR – Prefeitura Municipal;  
189. IZABEL CRISTINA SOUZA CORREIA FERREIRA - Servidora pública;  
190. JAILSON OLSEN – Servidor Público Municipal  
191. JAILTO SANTO S BONFIM - Servidor Público Estadual;  
192. JAIR TOLEDO BARBOSA DA SILVA – Servidor Público Estadual;  
193. JANAINA DA SILVA BRAGA - Prefeitura Municipal;  
194. JEANDRO JOSÉ BATISTA MOREIRA - Servidor Público Municipal;  
195. JEFFERSON ANTIQUERA TINO – Funcionário Pública Municipal - Agente escolar  
196. JOANA NOZELLA MONTEIRO – Aposentada  
197. JOÃO EDUARDO GOMES FILHO - Dentista FOA;  
198. JOÃO NIVALDO BARIZON – Bancário;  
199. JOEL LOURENÇO - Diretor de Departamento – Prefeitura Municipal  
200. JORGE HENRIQUE GRENGE CINTI – Prefeitura Municipal;  
201. JORGE LUÍS GOULART FIGUEIREDO – Engenheiro Civil;  
202. JOSÉ ADAUTO NUNES - Bancário  
203. JOSÉ CARLOS ALVES - Analista da Receita Federal;  
204. JOSÉ LAERTE GUILHEN - Aposentado;  
205. JOSÉ OSNY MALDONADO QUINTANILHA – Secretária da Fazenda;  
206. JOSÉ PEDRO DA SILVA – Aposentado;  
207. JOSÉ ROBERTO BACHIEGA - Engenheiro Civil – DER;  
208. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA - Receita Federal;  
209. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA - Receita Federal;  
210. JULIANA HELENA TREVELIN – Bancária;  
211. JULIENE FERREIRA LIMA – Estudante;  
212. KÁTIA DE SOUZA VIEIRA RAMOS - SAMAR;  
213. KÁTIA MARIA R. NASCIMBENI - Professor;  
214. KEILA BEATRIZ FERNANDES CUSTÓDIO - Professora;  
215. LAILA NAKAYA MACCHI – Estudante;  
216. LAIS CORREIA DORNELAS – Bancária;  
217. LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA - Bancária;  
218. LEANDRO CÉSAR DO MONTE MENDES - Bancário;  
219. LEONARDO SARTORI SILVA – Advogado;  
220. LEONOR MARTINEZ RUBIRA - Prefeitura Municipal;  
221. LILIAN ALESSANDRA FERNANDES – Bancária;  
222. LILIAN RICOBONI DE ASSUNÇÃO – Bancária;  
223. LILIANE CAMPANA ITINOSE – Servidora Pública Estadual;  
224. LUCAS CUNHA RODRIGUES – Bancário;  
225. LUCIA TERRA LOUZADA DOS SANTOS - UNIP  
226. LUCIANA CRISTINA GUERREIRO – Prefeitura Municipal;  
227. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA - Servidora Pública Municipal;  
228. LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA - Lions Clube  
229. LUCINEIA BÁRBARA LOPES - estudante  
230. LUIS ROBERTO PEREIRA - Servidor Público Municipal;  
231. LUIS ROBERTO RAFAEL - Servidor Público Federal;  
232. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Professor Universitário  
233. MANOEL VICTOR DOS SANTOS – Bancário;  
234. MARCELA GRAZIELA GOMES GILBERTI - Bancária;  
235. MARCELO DE SILOS PEREIRA - Servidor Público;  
236. MARCELO KLEIZER ALMADA – SAMAR;  
237. MÂRCIA M. KANIKIHARA OSHIRO - UNIP;  
238. MÂRCIA MARIA NOVAES - Servidora Pública Estadual;  
239. MÂRCIA RITA DOURADO REGIOLLI - Professora  
240. MÁRCIO CÉSAR DESSOTI DE ANDRADE - Bancário – Banco do Brasil  
241. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA – Auditor fiscal (Receita Federal)  
242. MARCIO ROGERIO VISQUETE – Bancário;

243. MARCO ANTONIO FORNAZARI - Servidor Público Municipal  
244. MARCO AURELIO VIVEIROS GOUVEIA – Bancário;  
245. MARCOS ISSAO TASHIRO – Auditor Fiscal do Trabalho;  
246. MARCOS PAULO LODS BARBOSA – Padaria Maria Isabel;  
247. MARCOS PIETRUCI DEPS – Bancário;  
248. MARGARETE HISSAE NAGAYA ONOHARA – Auditora Receita Federal;  
249. MARIA APARECIDA BARCO ANDRÉ MORTARI - Servidora Pública Estadual;  
250. MARIA DA PIEDADE ABILIO CINTI - Auditora Fiscal do Trabalho (Aposentada)  
251. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA - Servidora Pública Federal;  
252. MARIA IVONE PERUSSI DE ARRUDA – Receita Federal;  
253. MARIA LÚCIA TERRA - Secretária Municipal de Educação;  
254. MARIA SANDRA ABRANTKOSKI GARCEZ MATIAS – Servidora Pública Federal;  
255. MARIANE RIBEIRO AUGUSTO – Bancária;  
256. MARILISA APARECIDA TAVELIN O’RA – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino  
257. MARIZA APARECIDA MARTOS DA SILVA - Professora;  
258. MARLA HELOÍSA STEVANELLI OLIVEIRA - Bancária;  
259. MARLI JUARES HECHT DE SOUZA – Receita Federal;  
260. MARTA DE OLIVEIRA SENRA SPESSOTTO – Auxiliar Bibliotecário – FOA;  
261. MARTA REGINA DE SOUZA SILVA – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino  
262. MAURÍCIO HIDEAKI SHINO - Bancário;  
263. MAURO CELSO DE SOUZA - Servidor Público;  
264. MICHAEL LIMA RODOLPHO - Bancário;  
265. MICHELE CRISTINA MARCON RODRIGUES  
266. MILTON NOBORU SHIMIZU – Receita Federal;  
267. MINORU TASHIRO - Aposentado;  
268. MIRIAM LÚCIA SOARES FIGUEIREDO - Servidora Pública Municipal;  
269. MONICA ADRIANA HARUE ENEMOTO SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
270. MÔNICA ANDRÉA PAULISTANÓ - Bancária  
271. MÔNICA APARECIDA MARREIRA - Bancária  
272. MÔNICA VARGES DA SILVA – Professora;  
273. MONIQUE GOMES GABAS DOS SANTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
274. NADIA CAMARGO SILVA DOS SANTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
275. NAIR APARECIDA MOREIRA CARDOSO- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
276. NAIR EVANGELISTA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
277. NAJLA CRISTIANE PINAL DAN- Funcionário(a) Público(a) Municipal;  
278. NARA LEDA FRANCO- Funcionário(a) Público(a) Municipal;  
279. NASSIR GOULART FIGUEIREDO DE CAMARGO – Aposentado;  
280. NATALIA CRISTINA DA SILVA SOUSA FRANCA- Funcionário(a) Público(a) Municipal;  
281. NATALIA DE SOUZA PINHOLI- Funcionário(a) Público(a) Municipal;  
282. NATALIA FERNANDES BARBOZA, funcionário público estadual;  
283. NATALIA SERAPIAO CARBONESE – Bancária;  
284. NATASSIA DE CASTRO FRANÇA PEPICE – Bancária;  
285. NEUSA APARECIDA VECHIATO JORDÃO - Diretora de Escola;  
286. NEUZA SABINO LEITE - Bancária;  
287. NILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Bancário Aposentado  
288. NILTON PEREIRA – Eletricitário;  
289. NILVAN ZANCHETTA - Bancário  
290. NILZA BARDI ROMANO - Fiscal de Rendas;  
291. ODAIR DONIZETE ROCHA - Prefeitura Municipal;  
292. OSVALDO REIS - Aposentado;  
293. PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES QUINTANA – Bancária;  
294. PAULO BELÚCIO NOGUEIRA – Receita Federal;  
295. PAULO PAUPITZ JÚNIOR – Auditor Fiscal do Trabalho;  
296. PEDRO HENRIQUE MASSARIA – Bancária;  
297. PEDRO LUIZ BATISTELA - Bancário;  
298. PRISCILA LOPES MONTIBELLER DE OLIVEIRA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
299. PRISCILA MENDES GOMES- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
300. PRISCILA SALES RODRIGUES PESSOA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
301. QUEZIA FERNANDA GUTIERREZ BONJARDIM DE MEDEIROS  
302. RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA – Bancário;  
303. RAFAELA BESSAO HAKME- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
304. RAFAELA BONFIM ANGELO- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
305. RAFAELA RIBEIRO DA SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
306. RAQUEL EUGENIA DE PAULA E SILVA RAHAL DIAS- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
307. RAQUEL POZZENATO SILASAKI - Professora;  
308. RAULA MONEZI EUGENIO- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
309. REGINA ANTONIA DONDA PRAZIAS – DAEA;  
310. REGINA CÉLIA VIDOTTI - CETESB  
311. RENATO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA – Advogado;  
312. RINALDO TAKAHASHI - Prefeitura Municipal;  
313. ROBERTA PRAXEDES NOALE - Bancária;  
314. ROBERTO MARCOS BATISTA – Prefeitura Municipal;  
315. RODOLFO TREVISAN DE MORAIS – Bancário;  
316. RODRIGO DE SOUZA FERREIRA – Bancário;  
317. RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO – Bancário;  
318. RODRIGO SALOMÃO DA SILVA – Bancário;  
319. ROGÉRIO DURAN - Professor  
320. RONALDO ANTONIO CASATTI – Auditor Fiscal da Receita Federal;  
321. ROSANA ESTELA LEITE DOS SANTOS MORETTI - Prefeitura Municipal;  
322. ROSANA KARINA DE OLIVEIRA – Técnica em Enfermagem;  
323. ROSÂNGELA TREVIZOLI NEVES - Professora  
324. RUBENS MARCOS DE SOUZA – Bancário;  
325. RUTE ARAÚJO TONO – Funcionária Pública – Diretoria de Ensino  
326. SANDRA FERREIRA COSTA - SAMAR;  
327. SARAMARIANO DE OLIVEIRA LOPES - Secretaria da Fazenda;  
328. SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS – Professora;  
329. SELMA DE BRANCO PANDIN - Prefeitura Municipal;  
330. SÉRGIO LOPES BONIN - Professor;  
331. SÉRGIO TUMELERO - Unioledo  
332. SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL – Bancário;  
333. SILVANA ANDREA PEREIRA BRAMBILA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
334. SILVANA APARECIDA BULGARON- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
335. SILVANA CRISTINA RIZZATO- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
336. SILVANA CRISTINA SALAS DA SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
337. SILVANA DE ALMEIDA FERREIRA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
338. SILVANA ESCABIA DA SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
339. SILVANA EXPEDITA PAIXAO CALDATO- Funcionário(a) Público(a) Municipal  
340. SILVANO RIBEIRO - Servidor Público Municipal;  
341. SILVIA HELENA PANEGOSSO QUINTANILHA- Servidora Pública Estadual;  
342. SILVIA VICENTE BENEDITO - Pedagoga;

343. SIMONE MARTINS DE ANDRADE – Professora;
344. SOLANGE APARECIDA RECHE DE FARIAS – Aposentada – Secretária da Fazenda;
345. SOLANGE MARIA CARLI DELBEN – Bancária;
346. SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SENRA GATTO - Aposentada;
347. SUELI MIYOKO NAGATA - Auditora Fiscal – Receita Federal
348. TALITA OLÍVIA DO NASCIMENTO - Bancária;
349. TÂNIA MARIA SPLENDOR – Assistente administrativo – Unesp
350. TANIA REGINA FRARE PAUPITZ – Professora
351. TAUFICA AZURE VIEIRA - Servidora Pública Estadual;
352. TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – Professora UNESP;
353. THAIS MARLEI FELTRIM CAMARA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
354. THAIS SERAPHIM ROSSI- Funcionário(a) Público(a) Municipal
355. THAISA SOARES CARLLOTE- Funcionário(a) Público(a) Municipal
356. TIAGO MARQUES PERUSSI - Prefeitura Municipal;
357. VALDIR DE LIMA, funcionário público estadual;
358. VALDIR DA SILVA COSMO - Prefeitura Municipal;
359. VALDOMIRO DE OLIVEIRA – UNIP;
360. VALQUIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO BASTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal
361. VALTRUDES PAGANELLI - Aposentada
362. VANDILZE CRISTIANE FIDALGO BATISTA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
363. VANESSA APARECIDA SACCUCCHI- Funcionário(a) Público(a) Municipal
364. VANESSA CRISTIANE DE FREITAS FERNANDES SANTOS- Funcionário(a) Público(a) Municipal
365. VANESSA CRISTINA PRADO ALVES – Secretária de Escola;
366. VANESSA FERNANDA DUARTE – Bancária;
367. VANESSA LOPES ASSUNCAO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
368. VANESSA MORALES RIBEIRO RONCATO - Funcionário(a) Público(a) Municipal
369. VANESSA PINCELLI BENTO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
370. VANESSA SATIKO YABUUTI- Funcionário(a) Público(a) Municipal
371. VANESSA SERRANTE ZANINOTO NOVAES – Bancária;
372. VANIA CRISTINA DA SILVA – Bancária;
373. VANIA GALLEGRO RODRIGUES- Funcionário(a) Público(a) Municipal
374. VANIA ROSARIA GABAS ROSSI- Funcionário(a) Público(a) Municipal
375. VELAINÉ CRISTINA DE SOUSA VIEIRA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
376. VERALUCIA ALESSIO RONCASALIA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
377. VERALUCIA PRATES COSTA-- Funcionário(a) Público(a) Municipal
378. VERONICA ALINE MOTA DA SILVA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
379. VERUSKA DE ALMEIDA SCARANELLO PEREIRA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
380. VILMA MARIA PIRES DA SILVA - Servidora Pública Estadual
381. VINICIUS MAZARIN DE LIMA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
382. VITOR CESAR ZANCHETA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
383. VITOR HIDEO HOSHINO - Bancário;
384. VITOR HUGO MARQUES LOURENÇO – Bancário;
385. VIVIAN CRISTINA BARBOSA BRUNHETTI LIMA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
386. VIVIANE ALCASSA LOPES- Funcionário(a) Público(a) Municipal
387. VIVIANE ARAUJO SANTOS ZENELATO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
388. VIVIANE CRISTINA CLEMENTINO SILVESTRE- Funcionário(a) Público(a) Municipal
389. VIVIANE PASOLD ANTONIO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
390. VIVIANE VELOZO BORGES- Funcionário(a) Público(a) Municipal
391. VLADIMIR BATISTA - Aposentado;
392. WAGNER SBRANA - Receita Federal;
393. WALCIR GONÇALVES DE LIMA - Servidor Público Estadual;
394. WANIA CRISTINA RIBEIRO NUNES-- Funcionário(a) Público(a) Municipal
395. WELTON FUGITA VITAL – Funcionária Público Municipal
396. WESLLEY BISPO DA SILVA – Supervisor de manutenção e reparação (vistoriador)
397. WILLIAN ROBERTO MAZIERO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
398. YOKIO KONAGAI – Bancário;
399. YONE DIAS AVANCO- Funcionário(a) Público(a) Municipal
400. ZAHARRA ABOU ALI - Auditora Fiscal da Receita Federal; e
401. ZILDA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA- Funcionário(a) Público(a) Municipal
402. ZILDA MARIA DA SILVA CAPOS – Professora

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve-se a íntegra dos artigos 436 a 446 daquele Código:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requererem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção Judiciária, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Araçatuba, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carone Sborgia, Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção da Justiça Federal de 1.ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2.º da Portaria n.º 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE n.º 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a PORTARIA Nº 160 de 23 de agosto de 2022, que trata da escala de magistrado e vara de plantão, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO DE PLANTÃO
dia 29/08/2022 a 05/09/2022	2ª VARA ARAÇATUBA	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 05/09/2022 a 12/09/2022	JEF ARAÇATUBA	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 12/09/2022 a 19/09/2022	1ª VARA ARAÇATUBA	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 19/09/2022 a 26/09/2022	1ª VARA ANDRADINA	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 26/09/2022 a 03/10/2022	2ª VARA ARAÇATUBA	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 03/10/2022 a 10/10/2022	JEF ARAÇATUBA	DR. LUCIANO SILVA
dia 10/10/2022 a 12/10/2022	1ª VARA ARAÇATUBA	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 12/10/2022 a 17/10/2022	1ª VARA ARAÇATUBA	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 17/10/2022 a 24/10/2022	1ª VARA ANDRADINA	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 24/10/2022 a 03/11/2022	2ª VARA ARAÇATUBA	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 03/11/2022 a 07/11/2022	JEF VARA ARAÇATUBA	DR. LUCIANO SILVA
dia 07/11/2022 a 16/11/2022	1ª VARA ARAÇATUBA	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 16/11/2022 a 21/11/2022	1ª VARA ANDRADINA	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 21/11/2022 a 28/11/2022	2ª VARA ARAÇATUBA	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 28/11/2022 a 05/12/2022	JEF ARAÇATUBA	DR. LUCIANO SILVA
dia 05/12/2022 a 12/12/2022	1ª VARA ARAÇATUBA	DR. LUCIANO SILVA
dia 12/12/2022 a 19/12/2022	1ª VARA ANDRADINA	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES

§1.º O plantão terá início às 09h01min do primeiro dia do período e término às 09h do último dia.

§2.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1.ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1.ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3.º INFORMAR que o plantão será realizado em regime de sobreaviso.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 23/08/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### EDITAL Nº 2/2022 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Assis, e por intermédio do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis (Expediente Administrativo SEI nº 0011793-32.2021.4.03.8001), comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, consoante com os preceitos legais em vigor, especialmente o art. 225 da Constituição da República, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça e a Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência (Anexo I);

II - Modelo de Declaração - Condições Habilitatórias (Anexo II);

III - Acordo de Cooperação Mútua (Anexo III);

IV - Termo de Recebimento (Anexo IV).

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

E-mail: [assis-nuar@trf3.jus.br](mailto:assis-nuar@trf3.jus.br)

#### 1. OBJETO

1.1 - Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e materiais descartados pelo Núcleo de Apoio Regional e pela 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjuvado Cível e Criminal, ambos da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Assis/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme condições definidas no Termo de Referência (Anexo I);

1.2 - Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 - Papéis

1.2.2 - Papelões

1.2.3 - Plásticos

1.2.4 - Metais

1.2.5 - Vidros

1.2.6 - Pilhas e baterias

1.3 - Os materiais descritos acima constam somente a título de exemplos.

## 2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - Serão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.1 - Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis;

2.1.2 - Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

2.1.3 - Apresentar o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados;

2.1.4 - Estar regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os atos formais deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 - Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal:

3.2.1 - Da Cooperativa ou Associação (atualizadas nos parâmetros das disposições da Lei n.º 12.690/2012 para as cooperativas e da Lei n.º 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;

II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados;

III - Última Ata de Eleição dos Administradores.

3.2.2 - Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - cópia de documento oficial de identidade, assim entendidos aqueles elencados pelo art. 2º da Lei n.º 12.037/2009;

II - procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário);

III - declaração contida no Anexo II.

3.2.3 - Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, FGTS, trabalhista, admitindo-se certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

3.3 - O representante da associação ou cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 4 deste Edital;

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

## 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 - LOCAL: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes dos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados em envelope lacrado ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, indicando por fora do envelope que se trata de documentação referente ao Edital nº 2/2022 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR;

4.2 - DOCUMENTOS: A entrega do envelope deverá ser feita no balcão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (denominada anteriormente de Seção Distribuição e Protocolos), localizada no Fórum Federal de Assis, situado na Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis/SP, CEP: 19800-030;

4.3 - PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de até 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no horário das 12:00 às 19:00 horas;

4.4 - FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em fotocópia perfeitamente legíveis;

4.5 - ENTREGA DIGITAL: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento poderá ser feita por meio digital, com envio para o seguinte endereço de e-mail [assis-nuar@trf3.jus.br](mailto:assis-nuar@trf3.jus.br), respeitando-se o período estipulado no item 4.3, considerados os artigos 15 e 441 do Código de Processo Civil, bem como as disposições da Lei n.º 13.726/2018;

4.6 - Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos de identidade apresentados, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Direção do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, para fins de autenticação.

## 5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão encaminhados pelo Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis para serem analisados e julgados pelo(s) setor(es) competente(s) da Administração Central da Justiça Federal, que poderá solicitar auxílio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e que emitirá parecer conclusivo;

5.2 - O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de avisos localizado no átrio do prédio do Fórum Federal de Assis, localizado na Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis/SP, CEP: 19800-030, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/diario/>), e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos;

5.3 - Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário prefixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.4 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.



## 6. COLETA

6.1 - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, na hipótese de haver apenas uma associação ou cooperativa habilitada;

6.1.1 - Havendo mais de uma associação ou cooperativa habilitadas, cada uma realizará a coleta por um período consecutivo, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público.

6.2 - A coleta deverá ser realizada no seguinte endereço:

FÓRUM FEDERAL DE ASSIS:

Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis / SP, CEP: 19800-030.

Telefone: (18) 3302-7900

E-mail: [assis-nuar@trf3.jus.br](mailto:assis-nuar@trf3.jus.br)

6.2 - Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

7.2 - A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

7.3 - A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos Anexos constantes no item 8;

7.4 - Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis ([assis-nuar@trf3.jus.br](mailto:assis-nuar@trf3.jus.br)), telefone (18) 3302-7900;

7.5 - A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente Termo de Referência busca estabelecer as diretrizes básicas para a destinação dos resíduos produzidos e descartados pela 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, localizada em Assis/SP, às associações e/ou cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, doravante denominados DESTINADOR e DESTINATÁRIA, respectivamente.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Com base na Constituição Federal, art. 225, caput, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP, insere em seus procedimentos rotineiros práticas mais sustentáveis de consumo;

2.2 - A adoção de práticas de sustentabilidade ambiental atende à Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, incentivando a gestão ambiental em todos os órgãos do Poder Judiciário;

2.3 - A JFSP atua, também, com base nas novas diretrizes da gestão de resíduos, advindas da Política de Gestão de Resíduos Sólidos da JF3R (Resolução Pres. TRF3 451, de 10 de agosto de 2021 e da Resolução CNJ 400/2021, que revogou a Resolução CNJ 201/2015, bem como as ações promovidas pelo grupo de trabalho para produção colaborativa do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (0019159-59.2020.4.03.8001), visando a correta adoção de novos padrões de comportamento e responsabilidades socioambientais, com foco na melhoria contínua;

2.4 - Aplica-se o art. 85, inc. III, do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que revogou o Decreto nº 5.940/2006, objetivando a destinação dos materiais descartados recicláveis a associações e/ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos.

#### 3 - OBJETO

3.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na definição de critérios objetivos para a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos nos edifícios do DESTINADOR;

3.2 - Os materiais a serem segregados pelo DESTINADOR e coletados pela DESTINATÁRIA são:

3.2.1 - Papéis

3.2.2 - Papelões

3.2.3 - Plásticos

3.2.4 - Metais

3.2.5 - Vidros

3.2.6 - Pilhas e baterias

3.3 - Os materiais descritos acima constam somente a título de exemplos;

3.4 - Serão considerados no acordo todos os bens e materiais gerados pelo DESTINADOR que necessitem de reciclagem e que não são objeto de outros convênios com a JFSP ou que tenham destinação específica.

#### 4 - LOCALE HORÁRIO

4.1 - LOCAL: FÓRUM FEDERAL DE ASSIS; Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis / SP, CEP: 19800-030;

4.2 - HORÁRIO E FREQUÊNCIA: De segunda à sexta-feira, preferencialmente com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, mediante prévio agendamento realizado pelo Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, excetuando-se os dias sem expediente, tais como os feriados regimentais, nacionais, estaduais e municipais;

4.2.1 - Poderá ser acordado entre as partes outro dia e horário para a coleta, desde que não provoque deficiências na execução dos serviços.

#### 5 - VIGÊNCIA DO ACORDO

5.1 - A vigência do Acordo de Cooperação Mútua a ser avençado será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado somente na hipótese de haver apenas uma associação ou cooperativa habilitada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021;

5.2 - Havendo mais de uma associação ou cooperativa habilitadas, cada uma realizará a coleta por um período consecutivo, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, limitado a no máximo 4 (quatro) entidades.

## 6- GESTÃO DO ACORDO

6.1 - A gestão do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA a ser firmado, relativo ao presente Termo de Referência será de responsabilidade do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis.

## 7- OBRIGAÇÕES DO DESTINADOR: JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO

- 7.1 - Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o livre acesso dos associados e/ou cooperados que firmarem o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, doravante denominada DESTINATÁRIA, ao local da coleta, dentro dos horários estipulados;
- 7.2 - Prestar os esclarecimentos, relacionados à execução do objeto do presente Termo de Referência, que julgar necessários;
- 7.3 - Separar e acondicionar o material reciclável a ser descartado em condições de recolhimento;
- 7.4 - Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA;
- 7.5 - Acompanhar as atividades de execução do Acordo de Cooperação Mútua, avaliando os resultados como o apoio da Comissão de Gestão Ambiental da Justiça Federal da 3ª Região;
- 7.6 - Analisar as propostas de reformulação do Acordo de Cooperação Mútua, desde que não impliquem mudanças do objeto. As propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas;
- 7.7 - Controlar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Mútua, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- 7.8 - Instruir os seus servidores e colaboradores terceirizados a tratar com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os representantes da DESTINATÁRIA;
- 7.9 - As atribuições relacionadas ao DESTINADOR serão exercidas pelo Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, no que se refere ao Acordo de Cooperação Mútua;
- 7.10 - Fica a cargo do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis providenciar Termo de Entrega e Recebimento com detalhamento dos materiais de cada retirada feita pela DESTINATÁRIA e o envio de cópia à Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social (SUSR), em expediente próprio no SEI (Sistema Integrado de Informações) ou outro meio que venha a ser convencionado institucionalmente.

## 8- OBRIGAÇÕES DA DESTINATÁRIA

- 8.1 - Coletar todos os materiais previamente agendados e discriminados;
- 8.2 - Inutilizar e/ou destruir todos os materiais a serem descartados antes de sua reciclagem, desde que já não tenha sido previamente realizado pelo DESTINADOR;
- 8.3 - Separar os materiais em peças e encaminhá-los a suas devidas situações de reciclagem, descontaminando os resíduos quando necessário;
- 8.4 - Responsabilizar-se pela correta destinação de reciclagem observando as normas e leis ambientais de todas as peças e materiais coletados;
- 8.5 - Responsabilizar-se pelo controle da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados e/ou cooperados.
- 8.6 - Identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança;
- 8.7 - Manter sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força do Acordo de Cooperação Mútua;
- 8.8 - Instruir os seus associados ou cooperados a tratarem com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os servidores e colaboradores terceirizados do DESTINADOR;
- 8.9 - Orientar os associados ou cooperados para se manterem devidamente trajados e aseados, bem como cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, quando nas dependências da mesma;
- 8.10 - Manter limpa, por seus próprios meios, as dependências do Fórum Federal de Assis, após a coleta, caso seja necessário;
- 8.11 - Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto do presente termo, exigidos pela legislação em vigor;
- 8.12 - Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento da legislação em vigor, relacionada ao Acordo de Cooperação Mútua;
- 8.13 - Manter, durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação Mútua, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram o presente;
- 8.14 - Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes;
- 8.15 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do DESTINADOR, seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pela JFSP;
- 8.16 - Facilitar a realização de vistorias de representantes do DESTINADOR nos documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à implementação do Acordo de Cooperação Mútua.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Caso os materiais não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos no Termo de Referência, nem haja qualquer comunicação justificando a falha no prazo de 05 (cinco) dias, o DESTINADOR, poderá, a seu critério, dar outra destinação aos mesmos, para que os seus trabalhos não fiquem prejudicados;
- 9.2 - É vedado à DESTINATÁRIA promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao Acordo de Cooperação Mútua, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JFSP;
- 9.3 - A celebração do Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a JFSP e a DESTINATÁRIA ou seus integrantes.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO (CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

..... (nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede no endereço ....., no Estado de ....., na cidade de ....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos finais produzidos e recebidos pela 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, localizada em Assis/SP, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO III**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebraram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a ....., conforme autorização constante do Expediente Administrativo SEI nº 0011793-32.2021.4.03.8001.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Assis, ao final identificado, designado mediante o Ato nº, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. ...., dos autos do Expediente Administrativo nº 0011793-32.2021.4.03.8001, consoante com os preceitos legais em vigor, especialmente o art. 225 da Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, a Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, no que couber, o Edital nº 2/2022 - ASSI-DSUJ/ASSI-NUAR, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e materiais descartados pelo Núcleo de Apoio Regional e pela 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjuvado Cível e Criminal, ambos da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau, em Assis/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

- Compete ao DESTINADOR:

- a) Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o livre acesso dos associados e/ou cooperados que firmarem o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, doravante denominada DESTINATÁRIA, ao local da coleta, dentro dos horários estipulados;
- b) Prestar os esclarecimentos, relacionados à execução do objeto, que julgar necessários;
- c) Separar e acondicionar o material a ser descartado em condições de recolhimento;
- d) Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA;
- e) Acompanhar as atividades de execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, avaliando os resultados como apoio da Comissão de Gestão Ambiental da Justiça Federal da 3ª Região;
- f) Analisar as propostas de reformulação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, desde que não impliquem mudanças do objeto. As propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas;
- g) Controlar e fiscalizar a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- h) Instruir os seus servidores e colaboradores terceirizados a tratar com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os representantes da DESTINATÁRIA;
- i) As atribuições relacionadas ao DESTINADOR serão exercidas pelo Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, no que se refere ao ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA;
- j) Fica a cargo do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis providenciar Termo de Entrega e Recebimento com detalhamento dos materiais de cada retirada feita pela DESTINATÁRIA e o envio de cópia à Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social (SUSR), em expediente próprio no SEI (Sistema Integrado de Informações) ou outro meio que venha a ser conveniado institucionalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO..... (citar nome da associação/cooperativa)**

À DESTINATÁRIA .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta, registrando o peso dos materiais doados no Termo de Recebimento a ser fornecido pelo gestor administrativo do edifício no ato da doação;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos etc.) eventualmente existente em documentos;
- b) Realizar a fragmentação da massa documental com preferência sobre quaisquer outras atividades, atestando o peso auferido em Termo de Recebimento;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tomaram-se não identificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas etc.;
- d) Permitir, a qualquer tempo e sempre que for do interesse do DESTINADOR, o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL**

A retirada do material disponibilizado pela 16ª Subseção Judiciária da JUSTIÇA FEDERAL, em Assis/SP, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Direção do Núcleo de Apoio Regional da localidade:

FÓRUM FEDERAL DE ASSIS:

Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis / SP, CEP: 19800-030.

Telefone: (18) 3302-7900

E-mail: [assis-nuar@tr3.jus.br](mailto:assis-nuar@tr3.jus.br)

b) A Direção do Núcleo de Apoio Regional da localidade definirá a periodicidade das retiradas dos resíduos e as datas em que o material estará disponível para a associação/cooperativa, sendo estas informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea "b";

d) A data e o horário definidos pela associação/cooperativa, com amparo na alínea "c", serão informadas à Direção do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por .... (.....) meses, a partir da data de sua assinatura.....(observar o disposto nos subitens 6.1 e 6.1.1 do Edital)

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caso os materiais não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, nem haja qualquer comunicação justificando a falha no prazo de 05 (cinco) dias, o DESTINADOR poderá, a seu critério, dar outra destinação aos mesmos, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

A execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis.

Parágrafo único. Pela execução em desacordo, por parte da DESTINATÁRIA, com o Termo de Referência, com o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA e com a legislação específica, o DESTINADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei n.º 13.019/2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis, situado na Rua 24 de Maio, 265 - Centro - Assis / SP, CEP: 19800-030, Telefone (18) 3302-7900, e-mail: assis-nuar@trf3.jus.br.

As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... nº .., Bairro .., na cidade de .., CEP .., Telefone (0XX18) .., Fax (0XX18) .., endereço eletrônico: ..

Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas pelo Juízo definido nos termos dispostos no art. 109, §2º, da CRFB, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmamos presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, ..... de ..... de .....

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

\_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_  
(Cargo)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
RG nº

#### ANEXO IV

#### TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos que \_\_\_\_\_ (nome da DESTINATÁRIA), por intermédio de seu responsável, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa indicada pela DESTINATÁRIA), na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia/mês/ano), às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ (horário), realizou a coleta dos resíduos recicláveis, descartados pela Subseção Judiciária de Assis da Justiça Federal de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no Acordo de Cooperação Mútua nº .....

Conforme determinado, informamos, na tabela abaixo, o peso e/ou quantidade dos resíduos recicláveis destinados à nossa entidade:

#### RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PADRÃO

**TIPO / PESO (KG) / QUANTIDADE / ASSINATURA / DATA**

Papéis:  
Papelões:  
Plásticos:  
Metais:  
Vidros:  
Pilhas/baterias:  
Outro (especificar):

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ASSI-DSUJ Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **IVALDO ALVES CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 735, para substituir o referido titular no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-01VNº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR**, RF 5605, protocolou pedido de Licença Médica no período compreendido entre 24/10/2022 a 21/02/2023 (SEI 0011925-89.2021.4.038001) e possui férias designadas no período compreendido entre 09/01/2023 a 27/01/2023;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, o período de férias do servidor **ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR**, RF 5605, de 09/01/2023 a 27/01/2023 para ser gozado oportunamente.

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-01VNº 82, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação **9222840**,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 72/22 (9040514), para constar conforme segue:

Onde se lê: "...no período de 27/09/2022 a 07/10/2022."

Leia-se: "...nos períodos de 27/09/2022 a 30/09/2022 e de 03/10/2022 a 07/10/2022."

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em férias entre os dias 14 a 28/10/2022;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 04/11/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 190, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, beminda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, beminda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão **8604096/2022**,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz(a)
11/11/22 a 18/11/22	JEF de Franca	Samuel de Castro Barbosa Melo

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 11 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**1ª VARA DE GUARULHOS**

EDITAL Nº 2/2022 - GUAR-01V

**EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**, Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Definitiva dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o ano de 2023 (dois mil e vinte três).

**FAZ SABER**, ainda, que, considerando os termos do expediente arquivado na pasta de jurados deste Juízo, bem como ausência de reclamações ou impugnações aos nomes alistados na Lista Geral Provisória de Jurados – 2022, publicada no Diário Eletrônico desta Justiça em 10/10/2022, deverá o presente ser publicado até o dia **10/11/2022**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>PROFISSÃO</b>
ABIGAIL JULIA DA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
ADAIL BESERRA FREITAS	NÃO INFORMADO
ADEGILSON BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADENILDES ALVES ROCHA	NÃO INFORMADO
ADOLFO VIANELO NETO	ESTUDANTE
ADRIANA LEITE BESERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ADRIANA LOPES RIGO	ANALISTA DE SISTEMAS
ADRIANA NATALIA PINHEIRO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	NÃO INFORMADO
ADRIANA PAES GOMES	ESTUDANTE
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS P. CARDOSO	PROFESSORA
ADRIANA SALLES DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA
ADRIANO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ADRIANO FERREIRA ROCHA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
AGNALDO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
AGUEDA CRISTINA SANTIAGO	NÃO INFORMADO
AGUEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO INFORMADO
AILSON DE MEDEIROS SANTOS	NÃO INFORMADO
AIRTON NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR	ESTUDANTE
ALBERDINE MARIA THIJSEN	NÃO INFORMADO
ALECSANDRO DE SOUSA	SUPERVISOR
ALESSANDRA CRISTINA BROLEZI LOPES	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA KASTEN	ADVOGADO
ALESSANDRA DA SILVA ROCHA	NÃO INFORMADO
ALESSANDRA ROCHA GUION	ESTUDANTE
ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO BENTO MOURA	ESTUDANTE
ALEX CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO INFORMADO
ALEX MENDES	MOTORISTA
ALEX MORGILI	EMPRESÁRIO
ALEX SANDRO DE FREITAS SANTANA SILVA	VENDEDOR
ALEX TONINHA	NÃO INFORMADO
ALEX WANDER MARQUES DA SILVA	MOTOBOY
ALEXANDRE FELICIANO DE SANTANA	ESTUDANTE
ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE GOMES	NÃO INFORMADO
ALEXSANDRO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
ALFREDO PAULA SILVA	PROFESSOR
ALICE SILVA THOMAZ BRUSCAGIN	NÃO INFORMADO
ALINE DE LIMA EMÍDIO MONTEIRO	NÃO INFORMADO
ALINE DOS REIS ARAUJO	ESTUDANTE
ALINE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
ALLAN NERIS SANCHES	ESTUDANTE
ALLAN RICARDO TREVISAN	BANCÁRIO

ALLUAN PEDRO TARGINO FONSÊCA	NÃO INFORMADO
ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
AMANDA LOPES	NÃO INFORMADO
AMANDA SABRINA AASCHAR JORGE	ESTUDANTE
ANA CLEIDE SALVINO MARINHO	BANCÁRIO
ANA ELIZA COELHO DE MORAIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA ILZA MIRANDA DE SOUZA	DONA DE CASA
ANA KAROLINA GEANINI VIEIRA	RECEPCIONISTA
ANA LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
ANA LUCIA FERREIRA PEREIRA	DONA DE CASA
ANA LUCIA GUIMARAES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA LUIZA CRISPIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA MARIA DA ROSA ARAÚJO	NÃO INFORMADO
ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSORA
ANA MARIA LEONEL DE BRUYN	PSICÓLOGO
ANA PAULA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA
ANA PAULA DE JESUS REIS	NÃO INFORMADO
ANA PAULA DOS SANTOS QUIRINO	NÃO INFORMADO
ANA PAULA MENDES BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	DONA DE CASA
ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON COUTINHO DA SILVA	ENGENHEIRO
ANDERSON DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANDERSON DE SANTANA	EMPRESÁRIO
ANDERSON DOMENICIS ROCHA	NÃO INFORMADO
ANDERSON GENEROSO	VIGILANTE
ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI	ENGENHEIRO
ANDRÉ LUIS LAIS	APOSENTADO
ANDRE LUIZ ALVES DE MELO	NÃO INFORMADO
ANDRÉ MANOEL NOGUEIRA PINTO	NÃO INFORMADO
ANDREA VIEGAS BUENO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ANDRÉIA BARROSO PENEDO	PROFESSORA
ANDREIA CARLOS FERREIRA	EMPRESÁRIO
ANDREIA DE MATOS	ESTUDANTE
ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSORA
ANDREIA PASCOAL DE ALENCAR	NÃO INFORMADO
ANDREIA VILMA RESENDE	ESTUDANTE
ANDRESSA ALONSO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ANDREWS DOS SANTOS SOARES	BANCÁRIO
ANDREZA GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS	NÃO INFORMADO
ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
ANGELA MARIA DA SILVA	ESTUDANTE
ANGÉLICA BATISTA DE AVILA MARTINS	NÃO INFORMADO
ANIELLO GALIZA FREIRE NICOLETTI	MÚSICO
ANSELMO DOS SANTOS	ESTUDANTE
ANSELMO HERRERO GARCIA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
ANTONIA LIMA	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
ANTONIEL COSTA ARAUJO	NÃO INFORMADO



ANTONIO ALVES LINHARES	GARÇOM
ANTONIO CESAR DIAS	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
ANTONIO CICERO DE MOURA RIBEIRO	AGRICULTOR
ANTONIO DE JESUS REZENDE JUNIOR	SUPERVISOR
ANTONIO JOSE MUNHOZ REIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ANTONIO LOPES DA SILVA	NÃO INFORMADO
ANTONIO RICARDO RODRIGUES PUBLIO	DESENHISTA
ANTONIO ROMEU TOZZO	APOSENTADO
ARIANE PIRES	NÃO INFORMADO
ARIENE DE JESUS SANTOS	ENFERMEIRO
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	NÃO INFORMADO
ARMINDA DE SOUSA PARDINHO PEREIRA	ANALISTA CONTÁBIL
AROLDO CARDOSO SANTIAGO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ARTHUR JOJI HIRAYAMA	BANCÁRIO
AUDERI DA SILVA PIRES	NÃO INFORMADO
AUREA REGINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
AUREA SINFORIANA BRUNO	EMPREGADO DOMÉSTICO
AURIA BARROSO PEREIRA	APOSENTADO
AURILEIDE BARBOZA MAIA BRANDÃO	NÃO INFORMADO
AUTA ROSA TORRES NASCIMENTO	DONA DE CASA
BARBARA DE SANTANA CHIMARELLI	NÃO INFORMADO
BEATRIZ SOARES SANTOS	NÃO INFORMADO
BELARMINA ROCHA MORAIS	ADMINISTRADORA
BERNADETE SOBRAL DE SOUZA	VENDEDOR
BETHANIA MARIA SILVEIRA	NÃO INFORMADO
BIANCA APARECIDA DA SILVA	NÃO INFORMADO
BIANCA MIGUEL JORGE	ESTUDANTE
BIANCA SABINO PIRES	CABELEIREIRO E BARBEIRO
BIANCA SILVA MAIA	NÃO INFORMADO
BRUNA CRISTINA MIGUEL RAMOS SILVA	VENDEDOR
BRUNA CRISTINE MALTA POLAINO	ESTUDANTE
BRUNA DOS SANTOS DIAS	NÃO INFORMADO
BRUNA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
BRUNA MIZAEZ ZACARDI	ESTUDANTE
BRUNA PERUZZO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
BRUNA ROBERTA IZIDORO DA SILVA	ESTAGIÁRIA
BRUNA SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
BRUNA VIEIRA SALVIONI	ESTUDANTE
BRUNO GIOVANI DI LOURENÇO BARBOSA	VENDEDOR
BRUNO PETRACHINI	NÃO INFORMADO
BRUNO VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS
CAIO HENRIQUE CRUZ RORATO	ESTUDANTE
CAMILA BONFIM DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA
CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
CARINA DA SILVA LIRA	NÃO INFORMADO
CARINA SANTOS BALBUENA	ESTUDANTE
CARLA ALEXANDRA SANTOS DA FONSECA	ESTUDANTE
CARLA APARECIDA MATOS	ESTUDANTE
CARLA CRISTINA VIANNA PONCE	CONTADOR
CARLETE TRINDADE SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLILÂNDIA DE MELO SILVA	ESTUDANTE

CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CARLOS ALBERTO GONCALVES	COMERCIANTE
CARLOS ALBERTO PINHEIRO SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CARLOS AUGUSTO SARMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS
CARLOS BIANCHI FAVARO	GERENTE
CARLOS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES BEIRAL	NÃO INFORMADO
CARLOS HENRIQUE ALVES DE BASTOS	ESTUDANTE
CARLOS HENRIQUE ELOY	NÃO INFORMADO
CARLOS NAKAMURA	ESTUDANTE
CARLOS SANTOS DE CARVALHO	NÃO INFORMADO
CAROLINA ISABELLA DE ALMEIDA	CONTROLADORA DE ACESSO
CAROLINE CAVALCANTI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA	ESTUDANTE
CAROLINE LIMA NOBREGA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
CAROLINE MACIEL	ESTUDANTE
CAROLINE SANTOS PEREIRA	NÃO INFORMADO
CATIA APARECIDA MICIANO ANTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CELIA REGINA GASPAR GIUSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CELINA MACARIO DE BARROS	APOSENTADO
CELSO JOSÉ COSTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
CHARLES ANDREWS ALVES MARIANO	NÃO INFORMADO
CHRISTOPHER TAVANO MORELLI	ADMINISTRADOR
CICERO DA SILVA MADALENA	NÃO INFORMADO
CILENE MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
CIRO KEI OKAMURA	ESTUDANTE
CIRO NEVES MACEDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO	NÃO INFORMADO
CLARISSA MAYUMI BRANCO	ENFERMEIRO
CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA IGNEZ TOLEDO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CLAUDIA ISABEL ALVES FREIRE LUTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIANA NASCIMENTO CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
CLAUDIO JOSE GRADIM	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
CLAUDIO MANOEL RUANO	NÃO INFORMADO
CLAUDIO MAURECI ROSA	NÃO INFORMADO
CLAUDIO RAMOS LUCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLAUDIO ROBERTO PIOLOGO	ENGENHEIRO
CLAYTON TAVARES DE SOUZA	MATEMÁTICO E ATUÁRIO
CLEBER DA SILVA MACHADO	MOTOBOY
CLEBER FREITAS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
CLEIDE DOS SANTOS PINTO	NÃO INFORMADO
CLEMENTE JOSE DE SOUZA	NÃO INFORMADO
CLEONILDE ALVES DE MOURA	PSICÓLOGO
CLEUZA LUCIA BARBOSA DA SILVA	COZINHEIRO
CRISTIANE BEZARRO PEREIRA	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
CRISTIANE BUCCI GODOY	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CRISTIANE MORALES MENDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CRISTIANE RUY	NÃO INFORMADO
CRISTINA LOMES DOS SANTOS	DESENHISTA

CUSTODIA MEDEIROS JANETE DE SANTANA	SECRETÁRIO(A)
DAHIANY DE SOUZA GOMES	NÃO INFORMADO
DAIANE SANTOS DE SOUSA	VENDEDOR
DALICIA DE MAGALHÃES GOMES	NÃO INFORMADO
DALILARAMOS SANTOS	DO LAR
DALVINA DE OLIVEIRA ROSA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
DANIEL ALCIDES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DANIEL DA SILVA FREITAS	NÃO INFORMADO
DANIEL LAHAM PONZIO	ESTUDANTE
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDOR
DANIELA ALVES VALENÇA CIVALSKI	NÃO INFORMADO
DANIELA APARECIDA DIAMANTE	SECRETÁRIO(A)
DANIELA MASCARENHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA SANTOS DA SILVA GALINDO	NÃO INFORMADO
DANIELA SOARES VIEIRA	DONA DE CASA
DANIELE CRISTINE DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA JURÍDICO
DANIELE LOPEZ ARANHA	EMPRESÁRIO
DANIELE NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR
DANIELE OLIVEIRA MACHADO	ESTUDANTE
DANIELLE APARECIDA SOUZA	ESTETICISTA
DANIELLE CALO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DANIELLE RODRIGUES DE MEDEIROS	ESTUDANTE
DANIELLE SANTOS DOMINGOS	NÃO INFORMADO
DANILO DE MATOS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
DANILO OLIVEIRA DE GOES	NÃO INFORMADO
DANILO PEREIRA AGUIAR	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
DAPHINI CELENE DIAS RODRIGUES	ESTUDANTE
DAVI MARQUES	NÃO INFORMADO
DAVI SILVA SANTOS GARCIA	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
DAVID ROBSON DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
DEBORA ANDRADE HERNANDES	ESTUDANTE
DEBORA DIAS MORAIS	NÃO INFORMADO
DELMO DO ESPIRITO SANTO CATHARINO	COMERCIANTE
DEMETRIUS BORGES	NÃO INFORMADO
DENILSON DE LIMA QUINTINO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
DENILSON VIEIRA ZIMERER	NÃO INFORMADO
DENISE OLDANI	ESTUDANTE
DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	NÃO INFORMADO
DIEGO AUGUSTO PICERNI SARMENTO	NÃO INFORMADO
DIEGO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
DIEGO MANHARELO LEITE AGUIAR	ADVOGADO
DIEGO QUEIROZ MAMANI	NÃO INFORMADO
DIEGO SEABRA MOREIRA	OPERADOR
DIEGO TADEU LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
DIMAS GRUMENVALD FIGUEIRA	MOTORISTA
DJANICE DOS SANTOS CHAGAS	ADMINISTRADOR
DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
DONIZETE RODRIGO BARBOSA	NÃO INFORMADO
DORIVAL KENJI SAITO	COMERCIANTE
DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO INFORMADO
DULCE PEREIRA	APOSENTADO
DULCILENE CAMPELO DE MELO	SECRETÁRIO(A)
EDELVANIA PORTO VIEIRA	NÃO INFORMADO
EDIBERTO POLLINI FILHO	COMERCIANTE
EDICARLA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
EDILENE COUTINHO DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILSON BOMFIM DA MOTA	NÃO INFORMADO
EDINALDO SILVEIRA TORQUATO	VIGILANTE
EDITH CAMARGO DIAS	NÃO INFORMADO
EDIVALDO DO REGO BALDAIA	COMERCIANTE
EDJANE SOUSA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNA M.C. TEIXEIRA	PSICOLOGA
EDNA NUNES AURICCHIO	PROFESSORA
EDNEY CASTRO PIMENTEL	NÃO INFORMADO
EDNILSON ALVES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
EDSON JOSE DA SILVA	NÃO INFORMADO
EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
EDUARDO BARROCA	NÃO INFORMADO
EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA
EDUARDO DE SOUSA	EMPRESÁRIO
EDUARDO DIOGENES DE SOUSA	VIGILANTE
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	CONSULTOR DE NEGOCIAÇÕES
EDUARDO LOPES MAGRI	VENDEDOR
EDUARDO MION TROTI	ESTUDANTE
EDUARDO ROBERTO RODRIGUES ALBARELLO	ENGENHEIRO
EDUARDO SOUZA LOBO	ESTUDANTE
ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
ELAINE ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	NÃO INFORMADO
ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA	ESTUDANTE
ELAINE MACHADO	ESTUDANTE
ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO	PEDAGOGO
ÉLCIO DE ALMEIDA JÚNIOR	ESTUDANTE
ELIANA CEKA FERNANDES	SECRETÁRIA
ELIANE DE CASSIA SANTORIO MOREIRA	BANCÁRIO
ELISA MESQUITA RABELLO	ARQUITETA E URBANISTA
ELISABETE GOMES FIALHO	POLICIAL MILITAR
ELISABETE VAZ MEIRELES	NÃO INFORMADO
ELLEN BANDEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
ELOISA HELENA DE ALMEIDA CASON BENEDICTO	COZINHEIRO
ELSON APARECIDO BALDUINO	APOSENTADO
ELUZILENE TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMERSON MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO
EMILE CORREA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ENAÍSE SANTIAGO STAUB INDEK	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
ENEZITA FRANÇA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENOC PEREIRA DE MOURA	COMERCIANTE
EPHIGENIA CORREIA LOBATO	NÃO INFORMADO

ERICA APARECIDA RODOLPHI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ERICA RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
ERIKA GOUVEIA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
ERIKA SANTIAGO BULGARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERONILDO SEVERINO DE ARRUDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
ESMAEL TELES DE PROENÇA	NÃO INFORMADO
EUNICE ALVES DA VITÓRIA	NÃO INFORMADO
EUZÉBIO VERCELLES LINHARES DE ARAUJO	GERENTE
EVANDRA PAULA GUTIERREZ DARICE	NÃO INFORMADO
EVANDRO GALANTE	SECRETÁRIO(A)
EVERTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FABIANA ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADO
FABIANA CAMPOS FERREIRA	NÃO INFORMADO
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	BANCÁRIO
FABIANA KUZUOKA FORNAZIEIRO	VENDEDOR
FABIANA MIRANDA RODRIGUES	ESTUDANTE
FABIANE APARECIDA GUASELLI	NÃO INFORMADO
FABIO AUGUSTO DE ARRUDA	ESTUDANTE
FÁBIO ÁVILA	PROFESSOR
FABIO LUCIANO PORTO DE AGUIAR	SUPERVISOR
FABIO ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
FABIOLA SARTI FUJITA	EMPREGADO DOMÉSTICO
FABRICIA CALADO PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
FATIMA DOS REIS PINTO FERREIRA	PSICÓLOGO
FÁTIMA MARIA DE PAULA RANGEL	PROFESSORA
FELIPE EÇA CAVALCANTI	ESTAGIÁRIO
FELIPE GARCIA DA SILVA SUCUPIRA	NÃO INFORMADO
FELIPE MOURA LOPES	ESTUDANTE
FELIPE SOUZA SILVA	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	NÃO INFORMADO
FERNANDA MARIA LARIZZATTI	ESTUDANTE
FERNANDA NEGREIROS DE MELO	ESTUDANTE
FERNANDA SINGNORINI VIEIRA	ESTUDANTE
FERNANDA VILELA	PSICÓLOGO
FERNANDO AUGUSTO SILVA REGO	ESTUDANTE
FERNANDO LOPES SIQUEIRA	PROFESSOR
FILOMENA IVANA DA SILVA DUARTE	DONA DE CASA
FLÁVIA MARIANO DE LIMA DOS SANTOS LOPES	NÃO INFORMADO
FLÁVIA SANTOS DE MOURA	TELEFONISTA
FLAVIANO DE ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL
FLAVIO YOSHIRO DA SILVA KOGUTI	ESTUDANTE
FLORA SUMIE TAKAMORI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLORISANGELA DE JESUS FEITOSA	NÃO INFORMADO
FRANCIELE BIANCA DE ASSIS	ESTUDANTE
FRANCISCA ASSIS LOPES	DO LAR
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
FRANCISCO MATHIAS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO	NÃO INFORMADO
FRANCISCO OLDAMIR HOLANDA MAGALHÃES	GERENTE
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA

FRANK ALMEIDA SANTOS	NÃO INFORMADO
GABRIELANTERES ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELAANGELICA FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
GABRIELA QUERO PEREIRA	NÃO INFORMADO
GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	CARTORÁRIA
GENITON DO CARMO MATOS	NÃO INFORMADO
GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO INFORMADO
GERCILENE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSORA
GERCILIO RIBEIRO CASSIMIRO	TÉCNICO EM ELETRONICA
GERSON VICARI JUNIOR	ESTUDANTE
GÉSSICA CORDEIRO DE FRANÇA	NÃO INFORMADO
GHISLEYNE DO SANTOS	ESTUDANTE
GILDERLANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
GILDO OLIVEIRA FRANÇA	PORTEIRO
GILENO FARIAS PEREIRA	NÃO INFORMADO
GILMAR ALVES DE ALMEIDA	COMERCIANTE
GILMAR BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
GILSON CAMPOS SILVA FILHO	ENGENHEIRO
GIOVANNI DE SOUSA AYRES SANCHINI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GISELE GUERRA DA SILVA PERRI	NÃO INFORMADO
GISLAINE LUZIA BUENO	NUTRICIONISTA
GISLEINER DE ALCANTARA	VENDEDOR
GIULIA DANTAS APOLINARIO	NÃO INFORMADO
GLAUCE FERREIRA KULICKE	PROFESSORA
GLAUCIA BORGES LOPES	NÃO INFORMADO
GLAUCIA DOMBSKI	NÃO INFORMADO
GLAUCIA FERNANDA CAMPOS AZEVEDO	NÃO INFORMADO
GLAUCIA REIS RIBEIRO	PEDAGOGO
GUILHERME ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
GUILHERME BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE
GUILHERME DE RIBEIRO SILVA	ESTUDANTE
GUILHERME FERNANDO DA SILVA	NÃO INFORMADO
GUILHERME NAVILLI SOARES	NÃO INFORMADO
GUSTAVO LEIBHOLZ DE SOUZA	ESTUDANTE
HAYALA GOMES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
HEITOR FERNANDES MAGALHAES	NÃO INFORMADO
HELBER MAURINO DIAS	COMERCIANTE
HELENA GUTIERRE	DONA DE CASA
HELIA DENISE SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HELIANA DARCY DE MARTINO	NÃO INFORMADO
HÉLIO DE ALMEIDA BUENO	SERVIDOR PÚBLICO
HELOISA APARECIDA SFORZIN AVILEZ	PROFESSORA
HENRIQUE BESERRA CRUZ	NÃO INFORMADO
HENRIQUE GIROLDO	ESTUDANTE
HEVELYN CRISTINA CANOVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HIGOR MESSIAS DOS SANTOS	ESTUDANTE
HUDNEY OLIVEIRA DIAS	NÃO INFORMADO
HUMBERTO SATELES LIMA	NÃO INFORMADO
IANN OLIVEIRA TORRES	NÃO INFORMADO
IENE GONCALVES	BANCÁRIO
IGOR DAVI DA SILVA FRANÇA	NÃO INFORMADO

IGOR FALCO EUGENIO	ESTUDANTE
ILMA DE MELO SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
INDAYANA DA SILVA LEAL	NÃO INFORMADO
INGRID CASTRO DE ANDRADE	ESTUDANTE
INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI	SECRETÁRIO(A)
ISABELLA BARRANCO	NÃO INFORMADO
ISAC DA SILVA FREITAS	SUPERVISOR
ISAIAS FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
ISMAEL DE FREITAS MENDONÇA	SERRALHEIRO
ISRAEL ALVES GOMES	NÃO INFORMADO
IVÂNIA BATISTA MONTEIRO DE LIMA	PROFESSORA
IVANILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IVANILTON VIEIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
IZABELLA BORTOLOTO	ESTUDANTE
JACIELMARAMOS ALVES BEZERRA	NÃO INFORMADO
JACQUELINE FERNANDA GULMINI	ESTUDANTE
JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
JAILDE DOS SANTOS MOURA	PROMOTORA DE VENDAS
JAIR MEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JAIR RIBEIRO JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JAIRO CESAR ALVES DE FARIA	NÃO INFORMADO
JAIRO DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE
JAMILE PEREIRA MINCONCINI	ESTUDANTE
JANAINA AGUIAR FRAGA	NÃO INFORMADO
JANAINA DA SILVA LUIZ LACERDA	DONA DE CASA
JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
JANAINA LIZANORA DOS SANTOS	ESTUDANTE
JANAÍNA PAULO DE JESUS	NÃO INFORMADO
JANDERSON ALMEIDA SILVA	AJUDANTE DE CARGA
JANDIRA JUSTINA DA CUNHA CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
JANICE COELHO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE BATISTA BARBOSA	NÃO INFORMADO
JAQUELINE SILVA SANTOS MARTINS	NÃO INFORMADO
JEAN WAINÉ COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JEFFERSON BENEDITO OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
JEFFERSON PINHEIRO PINTO	ADMINISTRADOR
JENNYFER NASCIMENTO RODRIGUES	VENDEDOR
JEOVANE ELIAS DA COSTA	COMERCIANTE
JESIEL XAVIER MOUZINHO DE ABREU	NÃO INFORMADO
JÉSSICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JÉSSICA OLIVEIRA SOUZA	ESTUDANTE
JESSICA SILVA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
JESUS PAULO DE BRITO	VIGILANTE
JOAO ANTONIO MEREZ NETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOÃO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	OP. DE ARMAZEM
JOAO PAULO PAIXAO DIONYSIO	MOTORISTA
JOAQUIM SIMÃO NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
JOCILIANA HOLANDA MOTA	NÃO INFORMADO

JOCIMARA DIAS ROCHA	NÃO INFORMADO
JOHN BRITT BRANKO LAZAREVIC	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
JOHNNY PETERSON TREVISAN	NÃO INFORMADO
JOICE ALVES PESSOA NERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
JOILDE NOVAIS DOURADO	SUPERVISORA
JONAS PEDRO DE ALCANTARA	NÃO INFORMADO
JÔNATAS ALMEIDA RAMOS	NÃO INFORMADO
JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
JORGE FERREIRA NETO	OPERADOR DE APARELHOS
JORGE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA
JORGE MAEDA	CONTADOR
JOSE CARLOS DA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSE FERNANDO ALVES	NÃO INFORMADO
JOSÉ FERNANDO MORAES	VENDEDOR
JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTOURA	VENDEDOR
JOSÉ GOMES DE FARIAS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE HERBERT DA PAIXAO SEABRA	NÃO INFORMADO
Jose Nicolau	APOSENTADO
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	VIGILANTE
JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSEFA CRISTINO DA SILVA MELLO	VENDEDOR
JOSEFA FERREIRA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
JOSELI DA SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
JOSICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
JOSUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
JOYCE AMANDADOS SANTOS BONFÁ	NÃO INFORMADO
JOYCE LUIZ COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIA FELIPPE FISCHER DA CRUZ	ESTUDANTE
JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA	PEDAGOGO
JULIANA DE LEMOS	ESTUDANTE
JULIANA FARANO BARBOSA	ESTUDANTE
JULIANA SANTOS CORTES	ESTUDANTE
JULIANA SOUZA DE FREITAS DOMINGUES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA TERESINHA DEL BUSSO IZIDÓRIO	NÃO INFORMADO
JULIANA TURINI DE SOUZA	ESTUDANTE
JULIANE SIQUEIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO INFORMADO
JULIÊTA DIAS DOS SANTOS SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRO
JULIO ANTONIO DA SILVA	APOSENTADO
JULIO CESAR CAPDEVILA DA SILVA	NÃO INFORMADO
JULIO CESAR CARDOSO BARROS	ESTUDANTE
JULIO CESAR OLIVEIRA GUERRA	ESTUDANTE
JULIO YONESAKE	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
JURANDI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE
JUREMA FREITAS DOS SANTOS	CONTADOR
JUSSIARA PORTELA CAMPOS	RECEPCIONISTA
KALLYNE STEFANI DE SANTANA SILVA	NÃO INFORMADO
KAREN BRAGA RAUCHSTADT	NÃO INFORMADO
KAREN LEO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KAREN VANESSA BATISTANETO	DONA DE CASA
KARINA ANACLETO DE SOUSA	NÃO INFORMADO



KARINA PAULA SANCHIS	NÃO INFORMADO
KATH ROCHA SILVA	ESTUDANTE
KATHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KATIA DE JESUS SANTANA	EMPREGADO DOMÉSTICO
KÁTIA LOPES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
KATIA REGINA MARANGON	ENGENHEIRO
KATYANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
KEIT FERREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	CONTADORA
KELLI REGINA GONÇALO LEDO	NÃO INFORMADO
KELLY JENNIE BONFA DA SILVA RIBEIRO	ESTUDANTE
KELLY SOUZA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
KEROLLY LORRANA SANTOS MONTEIRO	NÃO INFORMADO
KHENIA CRISTINA LOPES DOS PASSOS	ESTUDANTE
KLEITON SANTOS GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LAILMISO DA COSTA SILVA	NÃO INFORMADO
LAIS FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
LARISSA BRAGA MEIJOMIL	NÃO INFORMADO
LAUDICEIA ROSENDO MACEDO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
LEANDRO AURELIANO DA SILVA	SERRALHEIRO
LEANDRO MEDEIROS DIAS	NÃO INFORMADO
LEANDRO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR
LEANDRO SILVA DE JESUS	NÃO INFORMADO
LEIDIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LEILA COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
LENI MARY DA SILVA PESSOA LIMA	BANCÁRIO
LENINA IZIDORO DA COSTA FIORAMONTE	NÃO INFORMADO
LEODY DE CARVALHO CUNHA	NÃO INFORMADO
LEONARDO ALVES MASOTTI	NÃO INFORMADO
LEONARDO APARECIDO BRUMATI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LEONARDO CESAR GOMES RIBEIRO	NÃO INFORMADO
LEONARDO PAPAÇÍDERO GODOY	ESTUDANTE
LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LETICIA ARAUJO DIENES	ESTUDANTE
LIBNI PEREIRA DA MATA	NÃO INFORMADO
LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LILIAN CRISTINA COSTA DOS REIS	ESTUDANTE
LILIAN M. A. NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA
LILIANE CARLA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
LINDIANE GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
LISANDRA RONNY LISBÓIA VENANCIO	RECEPCIONISTA
LOUISE GONÇALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	POLICIAL CIVIL
LUANA DANIEL PESSINI	ESTUDANTE
LUANA DE OLIVEIRA MING	ADMINISTRADOR
LUANA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	ESTUDANTE
LUCAS BARBOSA MATIAS	NÃO INFORMADO
LUCAS DE MORAES ALVES	ESTUDANTE
LUCAS FERNANDES CAMACHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LUCIA HELENA TREVISAN	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO

LUCIANA DA SILVA GAMBARINI	ESTUDANTE
LUCIANA FERREIRA SARTI	ESTUDANTE
LUCIANA LAMENHA LEAL ALVES	ESTUDANTE
LUCIANA SIMÕES NINATTI	ESTUDANTE
LUCIANE K AHALE FABRI	NUTRICIONISTA
LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	COMERCIANTE
LUCIDALVA JERONIMO BARROS	ESTUDANTE
LUCIEDNA APARECIDA CHIQUETTO	NÃO INFORMADO
LUCIENE SILVA GOMES	NÃO INFORMADO
LUCILEA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCILENE DA CUNHA MONTEIRO	NÃO INFORMADO
LUCILENE SANTOS BISPO	NÃO INFORMADO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
LUIZ EDUARDO SOTTILE	VIGILANTE
LUIZ FERNANDO ANTONIANCA GODINHO	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
LUIZ INACIO DA CUNHA FILHO	NÃO INFORMADO
LUIZ MARINO	NÃO INFORMADO
LUIZ RESENDE LOPES	APOSENTADO
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
LURDE SUELI GODOY	PROFESSORA
MACIVANIA LIMA LOPES	COMERCIANTE
MAIANARA TERESINHA LAZAROTTI DE ASSIS	NÃO INFORMADO
MAIKE CARDOSO DA LUZ	NÃO INFORMADO
MAILSA ALEIXO DA SILVA ARAÚJO SANTOS	PROFESSORA
MAIZA SOUSA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
MAJORIE ALINE NARCISO	ESTUDANTE
MARA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARAI SA REGINA PINHO CUSTODIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MARCELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARCELO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MARCELO HENRIQUE TENORIO DE AZEVEDO	ESTUDANTE
MARCELO JACINTO FELIPE	NÃO INFORMADO
MARCELO MANOEL DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCELO PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARCIA ANDREA ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARCIA APARECIDA MARQUES MADURO	NÃO INFORMADO
MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MÁRCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
MARCIA LIBERATA DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOSENTADO
MARCIA REJANE ZANOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MÁRCIA RIBEIRO GOMES	SERVIDORA PÚBLICA
MARCIA TAMARA SOUZA E SILVA	ESTUDANTE
MARCIO GIMENEZ RODRIGUES	NÃO INFORMADO
MARCIO JOSE DE MENEZES	GERENTE
MARCIO RENATO GONCALVES DE ARAUJO	TAXISTA
MARCIO TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCOS AURICCHIO	PROFESSOR
MARCOS DE GODOY	NÃO INFORMADO

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
MARCOS EDIL RIBEIRO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARCOS HIDEO NAKAGAWA	TAXISTA
MARCOS MAGRI	ESTUDANTE
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO ZANCHETA	ESTUDANTE
MARCOS VENTURA DE SOUZA	ADVOGADO
MARCOS VINÍCIUS DA GRAÇA	SUPERVISOR
MARCUS GUERREIRO	EMPRESÁRIO
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA BRANDÃO RIBEIRO	VENDEDOR
MARIA APARECIDA DE CASTRO ESCANUELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA DE MORAES AFONSO ROCHA	NÃO INFORMADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
MARIA APARECIDA PEREIRA	COZINHEIRO
MARIA APARECIDA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RUIZ GORGONIO	NÃO INFORMADO
MARIA ARLENE ARAUJO	NÃO INFORMADO
MARIA AURINEIDE DE ALMEIDA	COMERCIANTE
MARIA BERNADETE DE CAMPOS MENDES	ESTETICISTA
MARIA BIANO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
MARIA CARLA MARQUES TAVARES DE SOUZA	DONA DE CASA
MARIA CECI PIRES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARIA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	NÃO INFORMADO
MARIA CRISTINA GOMES FLAUZINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MARIA DA PAIXÃO DA SILVA	NÃO INFORMADO
MARIA DA PENHA CABRAL GONÇALVES	APOSENTADO
MARIA DE DEUS MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA BORBA DE MIRANDA	NÃO INFORMADO
MARIA DE FATIMA DENADAI BENATTI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DE FATIMA FERNANDES	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA DOMINGOS	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOURDES PAULENAS ZIELO	DO LAR
MARIA DE MOURA GARCIA ARENA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARIA DO AMPARO GOMES DE LIRA	NÃO INFORMADO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	COZINHEIRO
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DA CRUZ	NÃO INFORMADO
MARIA DONIZETI DE LIMA	BALCONISTA
MARIA DULCE IANNI	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR
MARIA ELENA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSORA
MARIA HELENA MESQUITA SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA SOARES	NÃO INFORMADO
MARIA ISABEL SIMOES	VENDEDOR
MARIA JOSE DA SILVA	VENDEDOR
MARIA JOSÉ LIMÃO MACOR	PROFESSORA
MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARIA JOSENITA VIANA	PROFESSORA
MARIA JUCIENE DE OLIVEIRA CANDIDO	NÃO INFORMADO

MARIA ROSA CARDOSO PINTO	NÃO INFORMADO
MARIA ROSANA GALVAO LEITAO CALACA DA SILVA	VENDEDOR
MARIA SALETE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA DA SILVA	ESTUDANTE
MARIANA RICO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
MARIANA ROSSI	ESTUDANTE
MARIANA ZANCANARO DELAFINA DE MATTOS	MÉDICA VETERINÁRIA
MARILENE PEDRO ARAÚJO	PROFESSORA
MARIMILIA ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARINA MANZANO	ESTUDANTE
MARINÊS ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
MARIO SERGIO FREIRE	COMERCIANTE
MARIS FLAUSINA SOUZA COMANDINE	MOTORISTA
MARLENE COPPO BARBOZA	NÃO INFORMADO
MARLENE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	NÃO INFORMADO
MARLY REGINA FERREIRA BARROS	BANCÁRIO
MARLY RUBIO GARCIA	NÃO INFORMADO
MATEUS MOTTA	NÃO INFORMADO
MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE
MAURA BATISTA DE PAULA	ESTUDANTE
MAURICIO BARBOSA SANCHES	ESTUDANTE
MAURICIO SOARES MACHADO	COMERCIÁRIO
MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO
MAYANA MAIA AZEVEDO	PROFESSORA
MAYARA PEREIRA SOBRAL	ESTUDANTE
MAYARA RODRIGUES MOREIRA	ESTUDANTE
MEIRE ALESSANDRA VIANA	NÃO INFORMADO
MESAQUE BATISTA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
MICHEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTE
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHELE TAIANA CARRENHO AMARO TRILHA	GERENTE
MICHELY MATOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
MIGUEL GONCALVES ALONSO PRADO	VENDEDOR
MILENE ALVES DA ROCHA SILVA	NÃO INFORMADO
MILTON MAKINO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
MILTON TAKAYOSHI OMIYA	NÃO INFORMADO
MIRIÃ SOARES PARAIZO	ESTUDANTE
MISLENE RODRIGUES	BANCÁRIO
MOACIR JOAO DOS SANTOS	CONTADOR
MOACY LUIZ RAMALHO	MÚSICO
MOISÉS JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO
MONICA ASSUNCAO FERREIRA	NÃO INFORMADO
MONICA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
MONIZE SOUZA AMÉRICO	NÃO INFORMADO
MURIELLI EL FAKIH DA SILVA	ESTUDANTE
MURILO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADOR
MYRIAM ALVES PEIXOTO CALDATO	ESTUDANTE
NANCY CALEFFI FABIANI	NÃO INFORMADO
NARJARA MOREIRA ROCHA DE MELO	PILOTO
NATÃ COSTA NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE

NATALIA CRISTINA AMBROSIO DE SA	ESTUDANTE
NATALIA CRISTINA MOREIRA E SILVA	TELEOPERADORA
NATÁLIA DOMENE ALCAIDE	ESTUDANTE
NATALIA MARQUES ROCHA	NÃO INFORMADO
NATALY BENTO	ESTUDANTE
NATHÁLIA CRUVINEL MACORDIÓGENES	PROFESSORA
NAYARA SPINELLA DEL BUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
NAYARA TAKAMATSU NUNO DIAMANTE	NÃO INFORMADO
NELSON CARNAES NETO	ESTUDANTE
NELSON MANOEL PACHECO	PROFESSOR
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA
NILDA ALMERINDA DA COSTA	NÃO INFORMADO
NORANEY QUEIROZ CABRAL LOPES	NÃO INFORMADO
ODAIR SIMPHRONIO	NÃO INFORMADO
ODETE FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSORA
OSVALDO APARECIDO MANARIN GONCALVES	MOTORISTA
OSVALDO MALARA DE ANDRADE	ADVOGADO
OSVALDO NEVES DE SOUSA	APOSENTADO
PABLO RICHARD TEIXEIRA R. SANTOS	EDUCADOR
PALOMA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE DE DIREITO
PAMELA ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
PATRICIA ALVES BRANDÃO MORETTO	NÃO INFORMADO
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
PATRICIA GOMEZ MARINS	BANCÁRIO
PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
PAULA VASCONCELLOS SILVANEVES	ESTUDANTE
PAULO DOS SANTOS	QUÍMICO
PAULO FRANCISCO AUGUSTINHO	GERENTE
PAULO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADO
PAULO PRUDENCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
PAULO RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
PAULO SÉRGIO ABREU SANTOS	NÃO INFORMADO
PAULO SERGIO INACIO	ADMINISTRADOR
PAULO TAKAJI SATO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
PEDRO HENRIQUE RAMOS	NÃO INFORMADO
PEDRO VIEIRADOS SANTOS	ESTUDANTE
PERSIO JOSE PIMENTEL PORTO	ENGENHEIRO
PHILLIPE MAGNO BISI	NÃO INFORMADO
POLIANA FIRMINO DA CUNHA	NÃO INFORMADO
PRISCILA APARECIDA REIS DA SILVA	NÃO INFORMADO
PRISCILA FREITAS DE ALMEIDA	NÃO INFORMADO
PRISCILA HAMAUE	ESTUDANTE
PRISCILA ROMERO	ESTUDANTE
PRISCILLA LABANCA	ANALISTA DE SISTEMAS
PRISCYLLA RIBEIRO PILEGGI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
RAFAELARAÚJO	TEC. TELEFONIA
RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	NÃO INFORMADO
RAFAEL MESQUITA SOUSA	PORTEIRO
RAIMUNDO JOSÉ LOPES DE MORAES JÚNIOR	NÃO INFORMADO
RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO	ENFERMEIRO

RANGEL SOUSA CARVALHEDO	PROFESSOR
RAQUEL RAMOS LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
REGIANE DE JESUS GOIS	NÃO INFORMADO
REINAN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
RENATA CRISTINA FRANCHINI BUENO NUNES	PROFESSORA
RENATA INGRID MATOS MENEZES	NÃO INFORMADO
RENATO DE MAURO	NÃO INFORMADO
RENATO FERREIRA	NÃO INFORMADO
RENATO RINALDI SILVA	ESTUDANTE
RENILSON PAIVA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
RICARDO DA SILVA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
RICARDO ELIAS CRUZ	NÃO INFORMADO
RICARDO PEREIRA BENTO	NÃO INFORMADO
RICARDO SARDINHA COSTA	NÃO INFORMADO
RITA DE CASSIA BEZERRA CUSTODIO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA	ESTUDANTE
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSORA
RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	PROFESSORA
RIVALDO RENER RODRIGUES DA SILVA	NÃO INFORMADO
RIVALDO SIMÃO	ADMINISTRADOR
ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
ROBERTO CARLOS SATURNINO	NÃO INFORMADO
ROBSON CASTOR DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
RODOLFO BESENBRUCH	ESTUDANTE
RODRIGO ALCANTARA DELGADO	ESTUDANTE
RODRIGO MAGNENTI LUCIANO	REPRESENTANTE COMERCIAL
RODRIGO MORAIS DO NASCIMENTO ALVES	NÃO INFORMADO
ROGERIO MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
RONALD JOSE PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
ROSA GOUVEA	NÃO INFORMADO
ROSA MARIA FERNANDES	PUBLICITÁRIO
ROSA MITIE YAMAMOTO DA SILVA	VENDEDOR
ROSANA LIMA QUIRINO	BANCÁRIO
ROSANGELA ALVES BARBOSA	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	NÃO INFORMADO
ROSANGELA APARECIDA DO CARMO FELIX	POLICIAL CIVIL
ROSÂNGELA BONFIM SOUZA	NÃO INFORMADO
ROSÂNGELA CARNEIRO FREITAS	DONA DE CASA
ROSANGELA DIAS TEIXEIRA	COZINHEIRO
ROSÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RH
ROSANIA GOMES SANTOS	NÃO INFORMADO
ROSANIA ROCHA DA SILVA SALES	NÃO INFORMADO
ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
ROSELI BELARDO DE CAMPOS	PROFESSORA
ROSEMARY ESTEVAM GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI	NÃO INFORMADO
ROSEMEIRE DA SILVA FERRAZ	PROFESSORA
ROSILENE DE NEGREIROS TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSILENE DIAS DA COSTA CONRADO SANTOS	DONA DE CASA
ROSIMAR GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO

ROSITA APARECIDA VERONEZI GONCALVES	ESTUDANTE
ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO
ROZELENE SENA DE MELO	NÃO INFORMADO
RUBENS ERNANI AULETTA	ENGENHEIRO
RUDSON ALVES	ESTUDANTE
RUI TEIXEIRA LIMA JUNIOR	ESTUDANTE
SAMANTA AMARO NONATO GONÇALVES	NÃO INFORMADO
SAMARA BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
SANDRA ALVES DE SOUSA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
SANDRELI DA SILVA RIBEIRO	NÃO INFORMADO
SEBASTIÃO CARLOS DIAS DA ROCHA	MOTORISTA
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
SELMA OLIVEIRA DOS ANJOS	DONA DE CASA
SÉRGIO AMBRÓSIO BARBOSA	PROFESSOR
SERGIO AUGUSTO VALLIM	ESTUDANTE
SERGIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE
SERGIO FERNANDES	ENGENHEIRO
SERGIO VICENTE FERREIRA	NÃO INFORMADO
SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SHIRLEIDE PINTO SOUZA	NÃO INFORMADO
SILINEIDE LEITE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA LIMA COSTA	NÃO INFORMADO
SILVANIA BATISTA DAMAS	DONA DE CASA
SILVÂNIA MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
SILVIAN VALÉRIA DA SILVA LOPES	NÃO INFORMADO
SILVIO ANTONIO MONTAGNANA	NÃO INFORMADO
SIMARA SUELI DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	NÃO INFORMADO
SIMONE PEREIRA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
SOELI PONCIANO AFFONSO	NÃO INFORMADO
SOLANGE PEREIRA GONÇALVES FERREIRA	NÃO INFORMADO
SONIA PERPETUO DE SOUZA	MANICURE E MAQUILADOR
SONIA TITOCE SHIROMA	BANCÁRIO
STEPHANY ÉVELIN LISBOA DOS SANTOS	DONA DE CASA
STERFANI COSTA DE JESUS	NÃO INFORMADO
SUANE LISBOA DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO
SUELI LIMA RODRIGUES	ESTUDANTE
SUELI NUNES DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
SUELY VIANA MODESTO	RECEPCIONISTA
SUZANA GABRIELA FERREIRA SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
TABATHA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
TALITA DE CARVALHO MORETÃO MENDES	PROFESSORA
TATIANA DOS SANTOS BRAZ	NÃO INFORMADO
TATIANA ROSA OLIVEIRA SANTOS BONIFÁCIO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TATIANE MENDES DA SILVA	ESTUDANTE
TAYNARA ALLINE DE CAMPOS NAKASA	ESTUDANTE
TÉLVIO C. DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
THAINA COELHO RIBEIRO	NÃO INFORMADO
THALITA CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYSAKEMI MENEZES SONO	ESTUDANTE

TIAGO RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
TOSHIKA TAKEUCHI	APOSENTADO
UBIRAJARA AMARO DA COSTA	NÃO INFORMADO
VAGNER BELO GONÇALVES	PROFESSOR
VALDECI NERES DA SILVA	NÃO INFORMADO
VALDELICE SANTANA CAVALCANTI	DONA DE CASA
VALDICELIO SANTOS DO CARMO	NÃO INFORMADO
VANDER LUCIANO LEITE DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
VANDERLEI DE GODOY	NÃO INFORMADO
VANESSA ALMEIDA COSTA	NÃO INFORMADO
VANESSA ALVES COUTINHO	ANALISTA DE SISTEMAS
VANESSA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS BISPO	ESTUDANTE
VANESSA MARIANA DA FONSECA CARNEIRO	NÃO INFORMADO
VANESSA SILVA JANUÁRIO	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
VANESSA SILVA MARCHI	ESTUDANTE
VANESSA TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
VANI LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VÂNIA SANTANA DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR
VERA LÚCIA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA
VERA LUCIA DE LIMA GASTAO	NÃO INFORMADO
VICTOR EJI FUGITA	NÃO INFORMADO
VILIAN BARROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
VILSON VEIGA	COMERCIÁRIO
VIRGINIA CAROLINA MACEDO OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
VITOR GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
VITOR HUGO SANTOS LEITE	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
WALKIRIA ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
WALTER KOCH JUNIOR	NÃO INFORMADO
WANDERSON VIEIRA BRITO	NÃO INFORMADO
WELLINGTON MANOEL PESTANA	MOTORISTA PARTICULAR
WESLEY MOREIRA DE SOUSA	OFFICE BOY
WEVERTON LUIZ FERREIRA DE NOVAIS	AUXILIAR JURÍDICO
WILLIAM LACERDA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WILLIAM UTINO	NÃO INFORMADO
WILSON AKIRA MURAMATSU	CONTADOR
WILSON PARADELLA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
WILSON SUSSUMU MURATA	TERAPEUTA
YASMINE MARTINS ROSA	OPERADOR DE COMPUTADOR
ZÉLIA ARAUJO DOS ANJOS	NÃO INFORMADO

**Outrossim**, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

**Art. 437.** *Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*



VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

**DESIGNA o dia 16/01/2023, às 16h30min, para a audiência de verificação dos nomes e endereços dos jurados alistados,** na presença de um representante do Ministério Público Federal, de um Advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de um Defensor Público indicado pelas Defensorias Públicas competentes. Após tal verificação, os cartões permanecerão guardados em uma fechada, sob a responsabilidade do Juiz Presidente, conforme disposição contida no artigo 426, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência, via correio eletrônico, do presente e da data da audiência designada ao Procurador da República oficiante neste Juízo, a Ordem dos Advogados do Brasil – 5ª Subseção – Guarulhos e a Defensoria Pública da União localizada no Município de Guarulhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MM. Juíza publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 04 de novembro de 2022. Eu, Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira, Diretora de Secretaria em exercício, RF 3635, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vólpatii Polezze, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01VNº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** do Analista Judiciário Executante de Mandados **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, RF 7795**, para realização de diligências, conforme ordem exarada no processo a seguir, nas seguintes localidades e datas deste ano de 2022:

Processo n. **7000067-44.2021.4.03.6124**, em **26/10/2022, às 10h30min**, (1ª diligência) na Rua Javari, 3851, Votuporanga/SP, e em **26/10/2022, às 10h46min**, (2ª diligência) na Rua Paraíba, 3222, Votuporanga/SP;

**II – DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17VNº 83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,**

1. **CONSIDERANDO** as compensações devidamente cadastradas no E-GP dos dias 26/09/2022 a 28/09/2022, bem como a licença Ausência em virtude de falecimento cadastrada no processo SEI Nº 0019067-13.2022.4.03.8001 no período de 14/10/2022 a 21/10/2022, da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3;**

2. **CONSIDERANDO** as compensações devidamente cadastradas no E-GP do dia 12/08/2022 e de 17/10/2022, assim como as férias do servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)**, nos períodos de 01/08/2022 a 10/08/2022 e de 17/10/2022 a 27/10/2022.
3. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, no período de 03/11/2022 a 11/11/2022
4. **CONSIDERANDO** as férias do servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, SUPERVISOR DE MANDADO DE SEGURANÇA (FC 5)**, no período de 25/11 a 07/12

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810**, em substituição à servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI**, durante o período de 26/09/2022 a 28/09/2022 e de 14/10/2022 a 21/10/2022.

**II. DESIGNAR** a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição ao servidor **NIVALDO RAMOS JUNIOR - RF 1290 - SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC 5)** nos dias 12/08/2022 e de 17/10/2022 e nos períodos de 01/08/2022 a 10/08/2022 e de 17/10/2022 a 27/10/2022.

**III. DESIGNAR** a servidora **LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785**, em substituição à servidora **PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, SUPERVISOR DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (FC 5)**, no período de 03/11/2022 a 11/11/2022.

**IV. DESIGNAR** a servidora **JULIANA GARCIA MULLER, RF 5663**, em substituição ao servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, SUPERVISOR DE MANDADO DE SEGURANÇA (FC 5)**, no período de 25/11 a 29/11/2022.

**V. DESIGNAR** a servidora **LUCIANE GOMES PAIXAO, RF 3785**, em substituição ao servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, SUPERVISOR DE MANDADO DE SEGURANÇA (FC 5)**, no período de 30/11/2022 a 07/12/2022.

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 25/10/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-01V N° 128, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 20 a 21 de outubro de 2022; bem como, realizou compensação com horas de plantão no dia 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROBERTA LIE HAYAMA**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, realizou compensação com horas de plantão no dia 28 de outubro de 2022; e,

**RESOLVE**

**I - DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 20 a 21 de outubro de 2022 e no dia 26 de outubro de 2022;

**II - DESIGNAR** a servidora **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 28 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG N° 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** que a servidora **Carla Regina Sanchez de Arruda – RF 8395** tem férias designadas para o período de **03/11/2022 a 08/11/2022** (06 dias),

**CONSIDERANDO** que a servidora **Célia Marta de Andrade Figueiredo – RF 5308** tem férias designadas para o período de **16/11/2022 a 26/11/2022** (11 dias),

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

**1) Interromper as férias da servidora Carla Regina Sanchez de Arruda** (Período de Fruição: 2021/2022), a partir do dia 04/11/2022 e designar o saldo remanescente (05 dias) para o período de **09/01/2023 a 13/01/2023**;

**2) Alterar as férias da servidora Carla Regina Sanchez de Arruda** (Período de Fruição: 2022/2023), conforme segue:

- **PERÍODO DE: 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias),**

- **ALTERAR PARA: 16/01/2023 a 27/01/2023 (12 dias).**

3) Alterar as férias da servidora Célia Marta de Andrade Figueiredo, excepcionando a fruição, conforme segue:

- PERÍODO DE: 16/11/2022 a 26/11/2022 (11 dias),

- ALTERAR PARA: 09/12/2022 a 19/12/2022 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 04/11/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 197, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

05/11/2022 a 11/11/2022 2ªV Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 04/11/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 191, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858

Exercício 2021/2022

3ª parcela: de 21/11/2022 a 02/12/2022 para 23/01/2023 a 03/02/2023

Exercício 2022/2023

1ª parcela: de 23/01/2023 a 31/01/2023 para 10/04/2023 a 20/04/2023

2ª parcela: de 10/04/2023 a 20/04/2023 para 06/11/2023 a 14/11/2023

3ª parcela: de 02/10/2023 a 11/10/2023 para 31/01/2024 a 09/02/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 04/11/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 192, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11/11/2022 a 18/11/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 193, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), esteve em gozo de férias no período de 19/10/2022 a 27/10/2022, bem como compensou o dia 28/10/2022 por dias trabalhados no recesso forense;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 19/10/2022 a 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **6ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA SP-PR-06V Nº 71, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **PATRÍCIA CRISTINA OLIVA**, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5), de 13/10/2022 a 27/10/2022.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **PATRÍCIA CRISTINA OLIVA**, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 28/10/2022 em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CAROLINE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

**DESIGNAR** a servidora **CAROLINE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 28/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA SP-PR-08V Nº 73, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O MM. Juiz Federal Substituto **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, no exercício da titularidade da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a pedido, a 2ª parcela de férias da servidora **ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE**, RF 4014, marcado de 05/12/2022 a 19/12/2022 (15 dias) para **01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias)**.

**II - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 04/11/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-05V Nº 83, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ANGELO VITOR LAPENTA**, R.F. 3118, possui gozo de férias no período de 24.10.2022 a 06.11.2022,

**CONSIDERANDO** que o servidor **BRUNO LEMOS ROUSSENO**, R.F. 6562, possui gozo de férias no período de 21.11.2022 a 20.12.2022 (exercício 2022) e 06.11.2023 a 05.12.2023 (exercício 2023),

**CONSIDERANDO** que o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO**, R.F. 7359, possui gozo de férias no período de 16.11.2022 a 24.11.2022,

**RESOLVE:**

**I – Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ANGELO VITOR LAPENTA** a partir do dia 28.10.2022, designando a fruição dos dias remanescentes (correspondente a 10 dias) para 26.01.2023 a 04.02.2023.

II - **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENG, aprovando-os para:

- a) Exercício 2022: 22.03.2023 a 31.03.2023, 12.06.2023 a 21.06.2023 e 06.11.2023 a 15.11.2023;  
b) Exercício 2023: 21.11.2023 a 20.12.2023.

III - **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, aprovando-o para 30.11.2022 a 08.12.2022.

IV - A presente portaria revoga a Portaria RIBP-05V n. 82, de 03 de novembro de 2022.

V – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-06V Nº 53, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 35/2021, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2022/2023) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor(a)	Férias – anos de fruição: 2021/2022 e 2022/2023	
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (1ª, 2ª e 3ª parcelas – exercícios aquisitivos: 2021/2022)	1ª parcela	De: 16.11 a 02.12.2022 Para: 30.01 a 15.02.2023
	2ª parcela	De: 23.01 a 23.01.2023 Para: 04.04 a 04.04.2023
	3ª parcela	De: 06 a 17.02.2023 Para: 15 a 26.05.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 28, parágrafo único, da RESOLUÇÃO nº 305/2014, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece critérios para que seja fixado o valor do laudo pericial acima do mínimo;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO nº 0363990, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento dos laudos periciais no âmbito dos Juizados Especiais Federais em conformidade à vigência da respectiva Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO os percalços do período de Pandemia pelo contágio ao COVID19, que trouxeram instabilidade para a agenda de perícias dos Juizados dos Juizados Especiais Federais e, conseqüentemente, ao pagamento dos peritos;

CONSIDERANDO a dificuldade de credenciamento de profissionais médicos por este Juizado após a Pandemia pelo Covid19, principalmente nas especialidades de cardiologia e neurologia;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, que praticamente põe fim à competência delegada para distribuição de ações previdenciárias e assistenciais nas Comarcas circunvizinhas à sede da Justiça Federal, até 70 km de distância, e a necessidade de realização de perícia socioeconômica nos municípios abrangidos pela competência absoluta estabelecida para estes casos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do laudo pericial no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto para as perícias médica e social em conformidade à especialidade médica e a distância do município de residência do autor para as perícias socioeconômicas.

Art. 2º Fixar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor do laudo pericial nas especialidades de Ortopedia, Psiquiatria e Clínica Geral, considerando que a maioria das perícias deste Juizado são dessas especialidades;

Art. 3º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor de cada laudo pericial apresentado por perito médico credenciado no Sistema AJG nas especialidades de Cardiologia e Neurologia.

Art. 4º Fixar o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada laudo socioeconômico apresentado, acrescido de R\$ 50,00 quando o município distar de 30 a 59 quilômetros do município de São José do Rio Preto, acrescido de R\$ 100,00 quando o município distar de 60 a 89 quilômetros de São José do Rio Preto e R\$ 150,00 quando o município distar de 90 a 120 quilômetros de São José do Rio Preto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para as perícias médicas nas especialidades de Cardiologia e Neurologia realizadas neste exercício de 2022. Nas demais especialidades médicas e socioeconômicas os efeitos dessa Portaria retroagirão para os laudos em que ainda não houve liberação do pagamento. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Corregedoria da Justiça Federal da Terceira Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como a todos os peritos médicos e assistentes sociais credenciados neste Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP.

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR** a Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 64/2022, referente as parcelas de férias da servidora, **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2022, para constar:**  
Onde se lê: 1) **ALTERAR, por necessidade de serviço,** a parcela de férias da servidora, **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2022, de 18/04/2022 a 29/04/2022**

para gozo de 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias);

2) **ALTERAR, por necessidade de serviço,** a parcela de férias da servidora, **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2022, de 09/01/2023 a 14/01/2023 para gozo de 19/09/2022 a 24/09/2022 (6 dias)**

Leia-se: 1) **ALTERAR, por necessidade de serviço,** a parcela de férias da servidora, **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2022, de 18/04/2022 a 29/04/2022 e 09/01/2013 a 14/01/2023 para gozo de:**

1ª parcela 18/07 a 29/07/2022 - 12 dias;

2ª parcela 19/09 a 24/09/2022 - 06 dias;

3ª parcela 09/01 a 20/01/2023 - 12 dias

São José do Rio Preto, 27 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete (FC 05) da 4ª Vara-Gabinete, estará em férias no período de 03/11 a 11/11/2022,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado (03/11 a 11/11/2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Tendo em vista a solicitação de retificação parcial da Portaria de substituição nº 123/22 (9190910) acerca de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, considerando a informação de que a servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, foi designada para substituir a servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, no período de 22/07/2022 a 02/08/2022;

**RESOLVE** retificar o artigo 1º da Portaria de substituição nº 123/22 (9190910):

Onde se lê:

**Art. 1º** - Designar a servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, no período de 18/07/2022 a **22/07/2022 (cinco dias)**, sem prejuízo de suas atribuições; bem como para substituir a servidora **Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654**, na função comissionada por ela ocupada, no período de 03/10/2022 a 11/10/2022 (oito dias) e nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (dois dias);

Leia-se:

**Art. 1º** - Designar a servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, no período de 18/07/2022 a **21/07/2022 (quatro dias)**, sem prejuízo de suas atribuições; bem como para substituir a servidora **Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654**, na função comissionada por ela ocupada, no período de 03/10/2022 a 11/10/2022 (oito dias) e nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (dois dias); bem como designar a servidora Delyara Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, Oficial de gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada no dia 22/07/2022 (um dia), sem prejuízo de suas atribuições;

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 14/10/2022 a 26/10/2022 e compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário nos dias 13/10/2022, 27/10/2022, 28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de 14/10/2022 a 26/10/2022 e nos dias 13/10/2022, 27/10/2022, 28/10/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 18/2022

**DRA. AUDREY GASPARI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que o Dra. Karina Lizie Holler está respondendo pela 3ª Vara Federal de Santo André com prejuízo de suas atribuições na vara de origem (1ª Vara de Santo André).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 023/2021, para fazer constar as alterações na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
04/11/2022 a 11/11/2022	Santo André	3ª	Karina Lizie Holler

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 04 de novembro de 2022.

**DRA. AUDREY GASPARI**  
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CPE Nº 61, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEGAIS, O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

12/11/2022. CONSIDERANDO que o servidor GENIVALDO DEMETRIO DO NASCIMENTO – RF 809, Supervisor da Seção de Atos Ordinatórios (FC-5), estará em férias no período de 03/11/2022 a

RESOLVE DESIGNAR a servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez  
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 04/11/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 3/2022 - SANT-05V

#### ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2023

**O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2023, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro de 2022, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

ABEL TADEU MONTEIRO, administrador;
ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, guarda civil municipal;
ADEMAR SANCHEZ, fiscal de tributos municipais;
ADEMIR DA COSTA, técnico em atendimento a clientes;
ADEMIR GONÇALVES CRUZ, supervisor de ensino;
ADILSON LUIZ GONÇALVES, engenheiro;
ADILSON XAVIER DE SOUZA, servidor público municipal;
ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA, servidor público municipal;
ADRIANA APARECIDA BRANCO, servidor público municipal;
ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, servidor público municipal;
ADRIANA CRISTINA THOME DE SOUZA, servidor público municipal;
ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI, servidor público federal;
ADRIANA LÚISA VALENTE BARROSO DE CARVALHO, professora;
ADRIANA MIDORI MAKIMOTO BARBOSA, servidor público municipal;
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, servidor público municipal;
ADRIANA PATRICIA FERRETE, servidor público municipal;
ADRIANA RAMIREZ LOPO FERRAZ, servidor público municipal;
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal;
ADRIANA SILVA ALVAREZ, servidor público municipal;
ADRIANE VALERIO, servidor público municipal;
ADRIANO FERRARI, servidor público federal;
AGUINALDO DE ABREU GOMES, servidor público municipal;
AHMAD ALI ABDUL RAHIM, servidor público municipal;
AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTTI, professor;
AIRTON GONÇALVES JUNIOR, servidor público municipal;
ALBERICO JOSE DE BARROS PIRES, servidor público municipal;
ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS, servidor público federal;
ALBERTO BORGAMEDEIROS, servidor público municipal;
ALDINEIA SANTOS DAS MERCES, servidor público municipal;
ALDO RODRIGUES FERREIRA, servidor público municipal;
ALEXANDRE ALONSO DURANTE, servidor público federal;
ALEXANDRE DUARTE RAMOS, técnico informática JR;
ALEXANDRE GONÇALVES FILHO, fiscal de obras;
ALEXANDRE IANUSCKIEWICZ MARQUES, professor;
ALEXANDRE MOREIRA RAMOS, servidor público federal;
ALEXSANDRO BARON PAUL, bancário;
ALZENIR OLIVEIRA DE SOUZA, professor;
ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI, bióloga;
ANABELA BAHIA VIEIRA, servidor público federal;
ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN, professora;
ANA DE CASTRO ALONSO, servidor público federal;
ANALICIA COSTA PIRES, arquiteta;
ANA MARIA DE SOUZA GOMES LEANDRO, servidor público federal;
ANA PAULA MARTINS VASQUEZ, analista de sistemas;
ANA RITA CUNHA ESTEVES, servidor público federal;
ANA SILVIA PEREIRA PIZZO, analista ambiental;
ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE, técnico em informática;



ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS, bancário;
ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO, professora;
ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA, professora;
ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE, servidor público federal;
ANDREA NOVO RIBEIRO, bancário;
ANGELA ESTEVES DOS SANTOS, recepcionista;
ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS, servidor público federal;
ANGELO JOSE VILCHEZ RAMOS, engenheiro;
ARLINDO MANOEL MONTEIRO, administrador;
BÁRBARA LOUISE POLLACSEK, professora;
BENEDITO TADEU TEXEIRA, bancário;
BENIGNO RODRIGUES NETO, professor de educação física;
BRUNASEGANTINI, servidor público federal;
CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA, biólogo;
CARLOS AUGUSTO BALULA MORAES, professor;
CARLOS CALVO FERNANDES, fiscal de tributos municipais;
CARLOS CRUZ LIMA NETO, servidor público federal;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES, bancário;
CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES, servidor público federal;
CARLOS HENRIQUE MENDES FILHO, servidor público federal;
CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO, servidor público federal;
CARLOS RENATO ARFELLI, bancário;
CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES, professora;
CAROLINE MAIA HERNANDEZ, assistente social;
CECÍLIA APARECIDA DA SILVA, analista de comunicação;
CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI, servidor público federal;
CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS, bancária;
CELSO EDUARDO CAMPOS OSSE, engenheiro;
CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, professor de educação física;
CID MARCUS MONTEIRO MAGRO, técnico em suprimentos;
CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI, servidor público federal;
CIRILA TACCONI DE ALMEIDA, professora;
CLAUDIA ALEJANDRA BOTTANI NOVELLI, servidor público federal;
CLÁUDIA DE ASSIS PINTO, supervisora de ensino;
CLAUDIA MORGANTI, psicóloga;
CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, servidor público federal;
CLAYTON FERNANDES, fiscal de turma;
CLEBER BATISTA FAGUNDES, eletricitista de manutenção;
CLEIDE RODRIGUES QUINTAS, jornalista;
CLORIS IERARDI FEDRIZZI AVELINO, professor;
CRISTINA DA SILVA VAZ, bancária;
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, professora;
DARLENE MARIANICACIO DOS SANTOS, servidor público federal;
DEBORA FERREIRA FELJO, coordenador de projetos;
DEBORA VIRGINIA ALEO, analista de suprimentos;
DENIS RODRIGUES SODRE, oficial mecânico de manutenção;
DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE, bancária;
DENISE DE BRITO SANTOS, professora;
DENISE LOPES DA SILVA, servidor público federal;
DENISE MARIA MARTINS DE ANDRADE, professora;
DIEGO FERREIRA RIBEIRO, bancário;
DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO, técnico em segurança empresarial;
DOUGLAS EDUARDO VAZ, professor;
DOUGLAS SIPIÃO FIGUEIREDO, auxiliar administrativo;
DREAM DIANA ROSA PETRICH, bancária;
EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL, tecnólogo em logística;
EDNA APARECIDA SAURA CARDOSO, analista de recursos humanos;
ELAINE AZEVEDO BARBOSA, professora;
ELAINE VEIGA RODRIGUES, servidor público federal;
ELCIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, servidor público federal;
ELIANA SILVEIRA BORDINHON, professora;
ELIEZER CRUZ, engenheiro operacional;
ELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR, técnico em informática;
ELIZABETH GONÇALVES MARQUES, supervisora de ensino;
ESTHER TEIXEIRA LEITE, atendente a clientes;
EURICO DA LUZ FERREIRA FILHO, servidor público federal;
FATIMA RODRIGUES SANFORD, supervisora de ensino;
FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES, servidor público federal;
FLÁVIO CORREA PRADO, servidor público federal;
FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO, servidor público federal;
FRANCISCO PEDRO REIS JUNIOR, servidor público federal;
FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII, servidor público federal;
GENIVALDO BISPO, oficial de sistemas de saneamento;
GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, técnico em manutenção;
GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA, professora;
GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA, professora;
GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS, servidor público federal;
GLORIAMARIA GUIMARÃES MACEDO, bancária;
GONÇALO DA SILVA NETO, agente de serviços a clientes;
GRACE CAMPEDELLI RUIVO, administradora;
GUSTAVO BRAZ BARBOSA, servidor público federal;
HAMILTON ALVES SILVEIRA, operador de equipamentos automotivos;
HAROLDO JOSÉ PARRI, funcionário público federal;
HELIO DE MORAES, técnico em empreendimentos;
HELIO VALENTINI JUNIOR, servidor público federal;
HENRIQUE DIAS DE JESUS, encarregado;
HIRAM MONTEIRO DA COSTA FONSECA, supervisor financeiro;

IDA GELSOMINI GONÇALVES LIMA, telefonista;
IRAK REGINATO CRAVEIRO, servidor público federal;
IRENE PERES VILLELA, bancária;
IVALDO MONTEIRO DA SILVA, motorista;
JADSON PROENÇA DINIZ, bancário;
JAIME TOGORES, servidor público federal;
JANSENETE DE ABREU JANSEN, professora;
JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO, analista econômico-financeiro;
JERÔNIMO SILVA DE SOUZA, servidor público federal;
JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES, auxiliar ambulatório;
JOÃO CARLOS AUSIO CUBELLS GARCIA SANCHEZ, servidor público federal;
JOÃO CARLOS DA SILVA, agente de serviços comerciais;
JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO, servidor público federal;
JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA, bancária;
JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS, analista de sistema;
JOSÉ EDSON FERREIRA, técnico informática;
JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, encarregado;
JOSÉ VICENTE DE CARVALHO, servidor público federal;
JÚLIO OLIVEIRA FARIAS, supervisor administrativo;
KARINA MARQUES DE PONTE LUIS, servidor público federal;
KATIA REGINA FERRAZ NETTO, servidor público federal;
KEILA TRAMONTIM MAINARDES, servidor público federal;
LEANDRO GUIMARÃES CAETANO, oficial de manutenção civil;
LEDA FERREIRA DOS SANTOS, servidor público federal;
LEONARDO JANUSSI SAMPAIO, servidor público federal;
LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, servidor público federal;
LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS, servidor público federal;
LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO, bancária;
LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, professora;
LUCAS BITTENCOURT XAVIER, técnico em desenho aplicado;
LUCAS CANABAL CAMBA ROCHA, estudante;
LUCIANA GODINHO LEITE, servidor público federal;
LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO, bancária;
LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE, servidor público federal;
LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA, servidor público federal;
LUCIANE DE FREITAS COELHO, servidor público federal;
LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO, bancária;
LUIS FERNANDO BONDESAN PAULINO, servidor público federal;
LUIZAFONSO REIS BADDINI, professor;
LUIZ ANTONIO DA SILVA, bancário;
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE, bancário;
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES, servidor público federal;
LUIZ CARLOS PASCOAL, técnico em segurança do trabalho;
LUIZ CLAUDIO SIMÕES DE CARVALHO, servidor público federal;
LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO, servidor público federal;
LUIZA HELENA PEREZ MUZZETTI, servidor público federal;
MAGALY DE ANDRADE MANDIRA, telefonista;
MANOEL DA SILVA, fiscal de turma;
MARASILVIA FERREIRA MATOS, professora;
MARCEL CARVALHO DE ARAUJO, fiscal de obras;
MARCEL FERREIRA GOUVEIA, controlador de sistemas de saneamento;
MARCELLA VIEIRA RAMOS BARAÇAL, advogada;
MARCELO SANTOS DE FREITAS, servidor público federal;
MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
MARCIA BEZERRA DA SILVA, bancária;
MÁRCIA DE MORAES MATIDA, professora;
MARCIA MARIA SEOANE ROGERIO, analista de informática;
MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, ascensorista;
MARCILIO SOARES PINTO, servidor público federal;
MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES, professor;
MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR, assistente administrativo;
MARCIO JESUS SIMÕES, servidor público federal;
MARCIO PAULO BASSETTI, bancário;
MARCIO ROBERTO MAGNANI, servidor público federal;
MARCO ANTONIO PESCADOR, professor;
MARCO AURELIO CHIRO DOS REIS, cirurgião dentista;
MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI, servidor público federal;
MARIA ANDRADE LOSADA BORGES, professora;
MARIA APARECIDA FERNANDES CHA-CHA, telefonista;
MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO, engenheira;
MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, assist.admin;
MARIA CARMEN DE ORIS TEIXEIRA, professora;
MARIA CRISTINA CRUZ DE MATOS, servidor público federal;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora;
MARIA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA, professora;
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TORRES, advogada;
MARIA ELVIRA RODRIGUES PFEIFER, professora;
MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA, servidor público federal;
MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES, servidor público federal;
MARIA ISABEL MARTINS TEXEIRA DE GAVINO DIAS, professora;
MARIA LOURDES ANDRADE SANTOS, professora;
MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA, supervisora de ensino;
MARIA NILVA PENATI, supervisora de ensino;
MARIA NIVALDA SANTOS LOUREIRO, telefonista;
MARIA REGINA ORNELAS VIEIRA MARQUES, supervisora de ensino;
MARIA SILVIA TORRES, supervisora de ensino;

MARIASTELLA VERTA CARVALHO, professora;
MARIÂNGELA TEODÓSIO, professora;
MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO, supervisora de ensino;
MARLY ALVAREZ CIMINO, arquiteta;
MATILDE PEREZ QUINTAIROS, supervisora de ensino;
MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ, servidor público federal;
MONICA GEMIGNANI, professora;
NEIDE MARIA FREITAS, analista contábil;
NELBE LILIANE CRISAFULLI, servidor público federal;
NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ, engenheiro;
NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO, supervisora de ensino;
NIVIO ANTUNES GOMES, analista econômico-financeiro;
OLIVIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, professora;
ORIOVALDO LEMES, servidor público federal;
OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMERO, servidor público federal;
PAULA ANGÉLICA ETUR, servidor público federal;
PAULA PINHEIRO, telefonista;
PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR, bancário;
PAULO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, servidor público federal;
PAULO HENRIQUE LIMA, operador de sistemas de saneamento;
PAULO MATSUMOTO, engenheiro;
PEDRO AURÉLIO DE SOUZA, funcionário público federal;
PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS, servidor público federal;
PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES, professor;
RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA, ajudante geral;
RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS, servidor público federal;
RAQUEL PERES DE CARVALHO, bancária;
REGINA CÉLIA ALVES, servidor público federal;
REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS, professora;
REGINA CÉLIA DA SILVA ONESTI, professora;
REGINA CELIA R. FERNANDES, supervisora de ensino;
REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO, supervisor de operação;
REJANE GOMES ALVES, professora;
RENATA DALVI LOBATO BODART, servidor público federal;
RENATO CESAR LEITE, servidor público federal;
RENATO TAVARES DA SILVA FILHO, servidor público federal;
RICARDO FURTADO PEREIRA, servidor público federal;
RICARDO LUIZ VARELA, advogado;
RICARDO MINEIRO SIMÕES, técnico em serviços a clientes;
RICARDO SOUZA OLIVEIRA, oficial de manutenção civil;
RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS, supervisora de ensino;
ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, técnico em recursos humanos;
ROBERTO FERNANDES LOPES, técnico em sistemas de saneamento;
ROBERTO GOMES, ajudante geral;
ROBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA, arquiteto;
ROBERTO MARTINS DE SOUZA, técnico em atendimento a clientes;
ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA, oficial eletricista de manutenção;
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, técnico em serviços a clientes;
ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN, secretária;
ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO, bancária;
ROSEMEIRE PEREIRA SOARES, técnico em serviços administrativo;
RUTE ALONSO MUGLIA, servidor público federal;
RUTE BALBINO RAMOS, telefonista;
RUTH MACHADO DOS SANTOS, servidor público federal;
SANDRA APARECIDA VERRILLO VALERIANO, professora;
SANDRA CRISTINA FERREIRA VERARDINO, supervisora de ensino;
SANDRA MARIA LEONEL DE CASTRO, servidor público federal;
SANDRA MARIA RODRIGUES, analista de recursos humanos;
SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA, servidor público federal;
SERGIO BEKERMAN, engenheiro;
SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ, servidor público federal;
SERGIO MURAMATSU, servidor público federal;
SÉRGIO SOANE, bancário;
SEVERINO FERREIRA DA SILVA, servidor público federal;
SHIRLEY TEIXEIRA PINTO DA SILVA, professora;
SIDNEIA DE SOUZA MARINI, supervisora de ensino;
SILAS CARVALHO, técnico em sistemas de saneamento;
SILMARA BOTELHO FARIA, professora;
SILVIO PINTO, motorista adm;
SOLANGE JUNQUEIRA FRANCO, professora;
SOLANGE KEHDE DA SILVEIRA CALLADO, supervisora de ensino;
SÔNIA APARECIDA ROSA, ag. de org. escolar;
SÔNIA MARIA ALVES DE MELO, professora;
SONIA MARIA DOS SANTOS, servidor público federal;
SONIA REGINA GONÇALVES LOPES, atendente a clientes;
SONIA THEREZINHA ZOLETTI, professora;
STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO, servidor público federal;
STELLA MARIA FRANCO KRUSCHE, assit. admin;
SUELI MOREIRA PINTO, servidor público federal;
SUELI YOKO KUBO, advogada;
SUZANNE DO NASCIMENTO, professora;
TANIA ISIS BARRETO DANTAS, técnico em enfermagem do trabalho;
TANIA MARIA GRIZZI DE MORAIS, professora;
TANIA YURI YAMADA VAZ, servidor público federal;
TELMA SOLANGE STRABELI DE CAMARGO, professora;
TERCIO DURANTE JUNIOR, superv. admin;
TERESINHA DE LOURDES BATISTA VASCONCELOS, supervisora de ensino;

TEREZINHA EVANGELISTA TIRIBA, fiscal de turma;
TEREZINHA MARIADA PAZ, ascensorista;
THAÍS VALÉRIA MERIDA, servidor público federal;
TIAGO CARVALHO LIMA, professor;
VALDINEI DE OLIVEIRA, técnico em manutenção;
VALDIR LOPES MARCON, servidor público federal;
VALÉRIA EVANGELISTA MARTINS, professora;
VALÉRIA SILVA DE LIMA, servidor público federal;
VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS, servidor público federal;
VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA, servidor público federal;
VANESSA ROSITO, técnico em serviços a clientes;
VICENTE SANSIVIERI FILHO, técnico em empreendimentos;
VILMA NAVARRO GUEDES, servidor público federal;
VIRGÍLIO FORDELONE NETO, servidor público federal;
VIRGINIA MARIA SANTOS RODRIGUES, professora;
WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO, professor;
WALDETH ASSUNÇÃO SILVA, servidor público federal;
WALTER NUNES DASILVEIRA, analista econômico-financeiro;
WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA, ajudante geral;
WILSON MENDES LIBUTTI, servidor público federal;
ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE, servidor público federal;
ZULEICA NEVES BRAGA DOS SANTOS, técnica em enfermagem;

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 18 outubro de 2022. Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, em 24/10/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-SUMANº 63, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora ELIANA PARISI, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2021;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor PEDRO LUIZ CRISCI - RF 7701, tendo em vista a concomitância da licença paternidade de 28/10 a 16/11/2022, conforme segue:

Onde se lê:

7701 PEDRO LUIZ CRISCI

1a. Parcela: 28/10/2022 a 28/10/2022

Leia-se:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 04/11/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

**PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Em atendimento à solicitação apresentadas pela Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF (9222956), RETIFICAR a portaria nº 127/2022, para constar a substituição de MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, RF 7222, como segue:

onde se lê: "período de 01 a 05/10/2022"

leia-se: "... no período 01/10/2022, e entre 03/10 a 05/10/2022"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
3ª Turma	21/11/2022	23/01/2023	Presencial por videoconferência
3ª Turma	06/12/2022	08/02/2023	Virtual
3ª Turma	16/12/2022	22/02/2023	Virtual
3ª Turma	03/02/2023	08/03/2023	Presencial por videoconferência
3ª Turma	17/02/2023	22/03/2023	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 26/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA CARA-01VN Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

#### LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO - 2023.

O Doutor GUSTAVO CATUNDA MENDES, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade, da 1ª Vara Federal da Subseção de Caragatatuba - SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o exercício do ano **2023**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP. "in verbis": "Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no

provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código". Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº - NOME - PROFISSÃO

1. PABLO PEREZ DE LANDAZABAL KAZON - COMERCIANTE; 2. ADELIANITA DINIZ FERREIRA ANDRADE - COMERCIANTE; 3. MAYARA CRISTINA PEIXOTO - COMERCIANTE; 4. AGRIPINO MEIRA FRAGA - COMERCIANTE; 5. NILZA CELIDONIO DE MELO - COMERCIANTE ; 6. AIDA DI NAPOLI GARCIA - COMERCIANTE; 7. AIKO OTAKE YAMADA - COMERCIANTE; 8. ALICE DOS ANJOS R. BONACELLI-BORDAD - COMERCIANTE; 9. JOSE CARLOS LOPES ROCHA - COMERCIANTE; 10. ANDRE LUIZ MARCONDES JUNIOR - COMERCIANTE; 11. ANDREA AKEMI YAMAUCHI - COMERCIANTE; 12. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BRANDI - COMERCIANTE; 13. ARIELLE TAUANE PEREIRA - COMERCIANTE; 14. AURAZIL MONFORTE DE MAGALHAES - COMERCIANTE; 15. CRISTIANO DE ALMEIDA FERNANDES NUNES - COMERCIANTE ; 16. BENEDITO ROBERTO MIRA DE ASSUMPCAO - COMERCIANTE; 17. MARIA NECY DE BESSA - COMERCIANTE; 18. CAMYLA CARLA POLONI - COMERCIANTE ; 19. CARLOS EDUARDO P. MONTEIRO - COMERCIANTE; 20. GILSANDRA APARECIDA BARBOSA DE JESUS - COMERCIANTE; 21. MARCOS DERTINATI - COMERCIANTE; 22. CELIA DAS GRACAS BONFIM OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 23. CELIA MARIA AMBROSIO EBERL- COMERCIANTE; 24. MARCIA REGINA PAIVA SILVA - DIRETORA EDUCACIONAL; 25. CARMEM LUCIA M. DE ASSUMPCAO GALVAN - COMERCIANTE; 26. CLAIS THOMAZ - COMERCIANTE; 27. EDNA CASCARDO REZENDE PAZ - PROFESSORA; 28. CLEIDIANA PEREIRA NOBRE - COMERCIANTE ; 29. RAFAEL BELO VIANNA VELLOSO - MÉDICO ; 30. JOAO RICARDO ROSSI - MÉDICO; 31. ADRIANA DE ARAUJO GALVAO - VETERINÁRIA ; 32. ELZA PINHEIRO RODRIGUES - DIRETORA ESCOLAR; 33. EDUARDO DANTAS BURBACH - COMERCIANTE ; 34. LOUISE CHRISTIANY SILVA - COMERCIANTE ; 35. PEDRO EXPEDITO DE JESUS - COMERCIANTE ; 36. AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 37. CREUZA HELENA CAMPOS - COMERCIANTE ; 38. DALMIRO GEVAO NEPOMUCENO - COMERCIANTE ; 39. DAVI LAGES DAS MERCES - CONSULTOR DE IMOVEIS ; 40. DAVID OLIVEIRA LIMA - COMERCIANTE ; 41. DEBORA DE SOUZA BRAVO - COMERCIANTE ; 42. DEJANIRA MARQUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 43. BRUNA DE OLIVEIRA FATIMA - COMERCIANTE ; 44. DIOMAR BERTI FRANZOLIN - ASSISTENTE TÉCNICO ; 45. OSMAR MARIOSO TARDELLI - COMERCIANTE ; 46. HELENICE CHEBERLE PEREIRA - COMERCIANTE ; 47. EDY MARCIO DOS SANTOS CASTRO - COMERCIANTE; 48. NILZA MARIA LOPES - PROFESSORA; 49. LIOMAR BATISTA GOMES - COMERCIANTE ; 50. ELISANGELA APARECIDA MONTEIRO - COMERCIANTE ; 51. ENEDA ARIHLO TREVIZAN RODRIGUES - COMERCIANTE; 52. THAINA LOURENCO - COMERCIANTE ; 53. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 54. ETHIENE DANILA SANTOS - COMERCIANTE; 55. EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR - COMERCIANTE ; 56. EVA SOBAN MARTINS GASPAR - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 57. EDSON CARLOS MATHIAS - COMERCIANTE; 58. FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOZA - COMERCIANTE ; 59. CELSO ANTONIO SANCHES - COMERCIANTE; 60. LIEDSON FERREIRA MORAES COMERCIANTE; 61. FERNANDA JAQUELINE ROSSI - COMERCIANTE ; 62. MARCIA DE ALMEIDA COLAFEMEA - COMERCIANTE; 63. FRANCINI JESSYCA GARCIA - COMERCIANTE; 64. FRANCISCO CARONE NETO - COMERCIANTE; 65. FRANCISCO ISIDORO OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 66. JURACIARA SADAHIRO YAGNI - COMERCIANTE ; 67. GELSON FALCO - COMERCIANTE ; 68. SIDNEY DO NASCIMENTO - COMERCIANTE ; 69. GEORGINA MOLITOR ALMEIDA - COMERCIANTE; 70. GERACINA PEREIRA SANTOS - COSTUREIRA; 71. GINES ANTONIO DA SILVA - COMERCIANTE ; 72. GIOVANNI CAFFO - COMERCIANTE; 73. GISELE DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 74. PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA - MÉDICA; 75. GUARACIABA FREIRE MOUSADES - PSICOLOGA; 76. GUSTAVO MANEIRA OLIVEIRA SILVA - COMERCIANTE ; 77. HAROLD MOISES DI GIAIMO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 78. JOAO CARLOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA ; 79. IBERO BARRETO DA SILVA - COMERCIANTE ; 80. ELIANE SILVA DO AMARAL - COMERCIANTE; 81. LUCIANO RODRIGUES - PUBLICITÁRIO; 82. IVONE ESPOSITO MAZZEI - COMERCIANTE ; 83. IZA MARIA LIPPEL GOMES OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 84. JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES - COMERCIANTE; 85. JANE SILVA MOREIRA - COMERCIANTE ; 86. JOSE CARLOS RODRIGUES - CONTADOR ; 87. JOSE CASEMIRO DE LIMA - COMERCIANTE ; 88. JOSE LEOPOLDO DE CASTRO - ODONTÓLOGO ; 89. CLEUZA DE PAULA VALENTIM - AUXILIAR; 90. JOSE RODRIGUES - COMERCIANTE; 91. JOSE ROQUE ALBESSU FERNANDES - COMERCIANTE ; 92. JULIMAR GOMES DA SILVA - COMERCIANTE; 93. JULIO CEZAR ROMERO - COMERCIANTE ; 94. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 95. KARIN ROKITA FORLIM - CORRETORA DE IMÓVEIS; 96. KELI CRISTINE LEAO DA SILVA - COMERCIANTE; 97. GUILHERME TERNI ZUCCHI KOSMACK - COMERCIANTE; 98. KIYO ATHAGAMI - COMERCIANTE; 99. VALDENILSO VIANA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 100. LIZA LAURA LAMBERT - COMERCIANTE ; 101. GIBSON ZUCCA DA SILVA - COMERCIANTE; 102. LIA BORDINI AMARAL - COMERCIANTE ; 103. LIDIA MARIA COSTA BEZERRA - COMERCIANTE ; 104. LIGIA NIDIA KUBITZA MOAMMAR - COMERCIANTE; 105. L SUELEN NERY POTSMAN - COMERCIANTE; 106. LUIZ FERNANDO CARMO - COMERCIANTE; 107. LILIAN DE SOUZA - INSPETORA DE ALUNOS; 108. SULVANA LEME DA SILVA - COMERCIANTE ; 109. EDUARDO DE PAULA CASTRO - COMERCIANTE ; 110. BIANCA STANKUNAS ARAUJO - AGENTE ADMINISTRATIVO ; 111. LUCAS DE CASTRO FERREIRA - COMERCIANTE ; 112. LUCILLA RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 113. LUCINEIA DE ALMEIDA FRANCO - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 114. ANDRE LUIZ MANZ - COMERCIANTE ; 115. MURILO HENRIQUE FERREIRA DO VALLE - COMERCIANTE ; 116. LUCIANA DE CAMPOS LIMA - COMERCIANTE; 117. MANOEL FERNANDES DA SILVA - COMERCIANTE ; 118. MARIA ANDREA ALVES - CABELEIREIRA ; 119. MARIA APARECIDA ELIAS BONACCORSI - COMERCIANTE ; 120. MARIA APARECIDA VALIM COELHO - COMERCIANTE; 121. MARGARETH ANDRADE - COMERCIANTE; 122. MARIA DA CONCEICAO L. DE OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 123. MARIA DAS DORES DE SOUZA - COMERCIANTE; 124. MARIA DE FATIMA AVELINO DE PINHO - COMERCIANTE; 125. MARIA DO CARMO DOS SANTOS MALDANIS - COMERCIANTE; 126. MARIA ELIZABETH CANTO GUEDES MEDEIROS - COMERCIANTE; 127. MARILZA CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 128. MARLENE NOGUEIRA - COMERCIANTE ; 129. JAYNE DANILA MARTINS GOMES SOARES - COMERCIANTE ; 130. KATIA TALITA DE FARIAS - COMERCIANTE; 131. NORMA DRUZIAN ASSAF - COMERCIANTE; 132. ALFREDO DE FREITAS DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 133. ALESSANDRO MASTRIA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 134. GERALDO DE ASSUNCAO JUNIOR - CONTADOR ; 135. LEIDICEIA CRISTINA GALVAO DA SILVA - COMERCIANTE; 136. PAMELA BARTIRA SANT ANA DA SILVA - COMERCIANTE ; 137. PAULO HENRIQUE RAMIRO - TECNICO DE CONTABILIDADE ; 138. PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO - COMERCIANTE; 139. MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES - COMERCIANTE ; 140. MARCOS ROBERTO SANTOS - ELETRICISTA DE AUTOS ; 141. LUIS CARLOS GOMES - COMERCIANTE ; 142. ANDREIA SABINO DO PRADO - COMERCIANTE ; 143. JAIR BRUMATTI - COMERCIANTE; 144. MARCIA DE BARROS SAAD - EMPRESARIA ; 145. REGINALDO FERREIRA DE MATOS - COMERCIANTE ; 146. ELIANE MARIA FERREIRA MACHADO DA SILVA - COMERCIANTE ; 147. MARIANA APARECIDA SA DUHAU - PROFESSORA ; 148. RICIERI JOSE DE SOUZA - COMERCIANTE ; 149. RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES - COMERCIANTE ; 150. ROBERTO TOTI FILHO - COMERCIANTE ; 151. ROSA MARIA LIMA L. DAS MERCES - CONSULTORA DE IMÓVEIS ; 152. ROSELI NATALI BRAVO - COMERCIANTE ; 153. ROSIMAR STOLL - COMERCIANTE ; 154. RENATO FERREIRA DO PRADO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 155. SABRINA LIPPI SOARES MOREIRA - COMERCIANTE ; 156. SABRINA DA SILVA SANTOS - PROFESSORA ; 157. SANDRA REGINA SCARPEL HORA - CUIDADORA DE IDOSOS ; 158. SERGIO TSUYOSHI SATO - COMERCIANTE ; 159. LINCOLN DA SILVA JUSTO COMERCIANTE ; 160. ELAINE CRISTINA FREMAN - COMERCIANTE ; 161. SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 162. JUSTINA DOS SANTOS RODRIGUES - COMERCIANTE; 163. AMADEU RODRIGO MORAES DE LIMA - GERENTE ; 164. SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA - COMERCIANTE ; 165. ROGERIO TRINDADE DA SILVA - COMERCIANTE ; 166. FRANCISCO MARLO GONCALVES BEZERRA - COMERCIANTE ; 167. DILSON FERREIRA - CORRETOR DE IMÓVEIS; 168. ANDRE TAVERNA TARRAGO PAPASEIT - CONTADOR ; 169. TELMA ALVES DE LIMA - COMERCIANTE ; 170. TERESINHA RITA GUEDES MONTEIRO - COMERCIANTE ; 171. MARIO SUZUKI - COMERCIANTE ; 172. TULIO BOTELHO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 173. VANDERLI GOMES - COMERCIANTE ; 174. VANIA HELOISA SCARPEL - CONSULTORA ; 175. VERA LUCIA DA CUNHA SAMPAIO - COMERCIANTE ; 176. VERA LUCIA P. OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 177. VIVIANE VASCONCELLOS - COMERCIANTE; 178. WESLEY DOMINGUES MARTINS - DIVULGADOR ; 179. YONEKO NAKANISHI - COMERCIANTE; 180. YOSHIO IOCHIMOTO COMERCIANTE; 181. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR; 182. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA - PROFESSOR; 183. CRYSTIANE BUENO CIACA - PROFESSORA; 184. ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO - PROFESSOR ; 185. ANA MARIA AULICINO - PROFESSORA ; 186. ANDREA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA - PROFESSORA ; 187. CAROLINA FONSECA DUARTE - PROFESSORA ; 188. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA ; 189. ELIETE MARIA DOS SANTOS - PROFESSORA ; 190. ERIKA MISKOLCI DE ALCANTARA - PROFESSORA ; 191. GILDETE CACIQUE COSTA LEANDRO - PROFESSORA ; 192. GLEBIS SOUZA HOLSBACK - PROFESSOR ; 193. HERDILENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT - PROFESSORA ; 194. KATIA APARECIDA VIANA - PROFESSORA ; 195. LICIA BONSI NEGR - PROFESSORA ; 196. LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO - PROFESSORA ; 197. LUIZA APARECIDA DO NASCIMENTO - PROFESSORA ; 198. MARIA INES LEMES - PROFESSORA ; 199. MARTA APARECIDA DE JESUS - PROFESSORA ; 200. MARTA REGINA DA SILVA - PROFESSORA ; 201. PAMELA LEAL ROCHA SANT ANNA - PROFESSORA ; 202. ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS - PROFESSORA ; 203. ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA - PROFESSORA ; 204. SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONCALVES LEITE - PROFESSORA ; 205. SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA - PROFESSORA ; 206. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT - PROFESSORA ; 207. SUELI COSTA LIMA - PROFESSORA ; 208. VITORIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSORA ; 209. ADRIANA DA SILVA LOPES - PROFESSORA ; 210. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - PROFESSORA ; 211. ANA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA - PROFESSORA ; 212. FABIANA MIRANDA MATOS - PROFESSORA ; 213. FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCAICHUS - PROFESSORA ; 214. FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA - PROFESSORA ; 215. FERNANDA LIMA DA SILVA - PROFESSORA ; 216. JUSETI LORINDA ROSSI FONSECA - PROFESSORA ; 217. LIDIA CUNHA - PROFESSORA ; 218. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA ; 219. MARIA AUXILIADORA QUIRINO - PROFESSORA ; 220. MARIA INES TEIXEIRA PORTO - PROFESSORA ; 221. MARISTELA GALVANI MACHADO - PROFESSORA ; 222. NAILDE SOARES PAIXAO - PROFESSORA ; 223. OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA - PROFESSORA ; 224. PAULA GUIMARAES TEIXEIRA DE MELO - PROFESSORA ; 225. RENATA DAS NEVES SILVA - PROFESSORA ; 226. RENATA DE ALMEIDA VIZEL SAES - PROFESSORA ; 227. ROBSON ESTRELA DE MORAIS - PROFESSOR ; 228. SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES - PROFESSORA ; 229. SONIA SOARES DE ARAUJO IGLESIAS - PROFESSORA ; 230. TIAGO AUGUSTO BRANDAO - PROFESSOR ; 231. ALESSANDRA MARIA PAIVA FRANCA - PROFESSORA ; 232. ANA PAULA FERREIRA - PROFESSORA ; 233. THAIS DANIELA CRUZAL DA SILVA - PROFESSORA ; 234. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO - PROFESSORA ; 235. BEATRIZ NUNES DE PINHO - PROFESSORA ; 236. DENISE APARECIDA ROCHA - PROFESSORA ; 237. DULCINEIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES - PROFESSORA ; 238. GILMARA CRISTINA GARCES GOUVEA - PROFESSORA ; 239. PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA - PROFESSORA ; 240. PATRICIA HELENA PEREIRA - PROFESSORA ; 241. SAMANTA ALVES FELIPE SOUSA - PROFESSORA ; 242. SARITA BORGES DOS SANTOS - PROFESSORA ; 243. SUELY DE LOYOLA COELHO - PROFESSORA ; 244. GABRIELA COLLARES DA MOTTA SILVA - PROFESSORA ; 245. SONIA BATISTA GOMES - PROFESSORA ; 246. TAMARA MARTINEZ - PROFESSORA ; 247. VIVIANE PAGNOTA ROSA - PROFESSORA ; 248. GISLENE DA SILVA - PROFESSORA ; 249. ANGELA MARIA MOREIRA - PROFESSORA ; 250. EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA ; 251. ELAINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA - PROFESSORA ; 252. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA ; 253. JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY - PROFESSORA ; 254. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA ; 255. BEATRIZ NUNES DE PINHO - PROFESSORA ; 256. ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO - PROFESSORA ; 257. 257. CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE, PROFESSORA ; 258. CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA - PROFESSORA ; 259. EDILTON SILVA DO NASCIMENTO - PROFESSOR ; 260. FABIO LUIS DOS SANTOS COELHO - PROFESSOR ; 261. LARISSA MARIA REIS BARBOSA, PROFESSORA ; 262. LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA, PROFESSORA ; 263. LUCIANA FERNANDES DE SOUSA - PROFESSORA ; 264. MARIA CELIA DESTEFANI ROSSIT, PROFESSORA ; 265. SILVIA REGINA MUNIZ, PROFESSORA ; 266. TATIANA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ GARCIA - PROFESSORA ; 267. VIRGINIA ZENATTI GODOY - PROFESSORA ; 268. ALISSON DIAS BORGES - PROFESSOR ; 269. ELAINE ALBRECHT - PROFESSORA ; 270. ERNESTO DOS SANTOS NETO - PROFESSOR ; 271. FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA - PROFESSOR ; 272. LUIZA DE FATIMA MASSENSINI - PROFESSORA ; 273. TAMARA DE ALMEIDA, ALVES PEREIRA - PROFESSORA ; 274. CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS - PROFESSORA ; 275. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - PROFESSOR ; 276. MARCELO MANTOVANI - PROFESSOR ; 277. MARIA APARECIDA DIMAS DA SILVA - PROFESSORA ; 278. PATRICIA FERNANDA DA SILVA - PROFESSORA ; 279. VANDERSON KELERMAN BOTELHO, PROFESSOR ; 280. ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS - PROFESSOR ; 281. JOAO PAULO BISCARDI FERREIRA LIMA - PROFESSOR ; 282. LUCIA PROCOPPIO MARTINS REIS - PROFESSORA ; 283. SHEILA MARA DE ALMEIDA ROCHA - PROFESSORA ; 284. NEWTON BRIGATTI - PROFESSOR ; 285. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO - PROFESSOR ; 286. VALÉRIA REGINA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 287.

ANGELA DA SILVA - CABELEIREIRA ; 288. TATIANE GOMES MACEDO - ESTUDANTE ; 289. SILVIA MARA PEREIRA LUIZ - ESTAGIÁRIA ; 290. IARA DOS SANTOS LAGO – COMISSÁRIA DE VOO ; 291. FÁBIO SOARES DA SILVA - EMPRESÁRIO ; 292. CANDIDO PEREIRA FILHO - ESTAGIÁRIO ; 293. MARÍLIA ALVES AMARAL - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 294. DELFINA ANA DERDERIAN – CORRETORA DE IMOVEIS ; 295. BIANCA CAROLINE ROSSETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; 296. RAFAELLA SANTANA AROUCA - ESTUDANTE ; 297. MÔNICA MESSIAS DE JESUS - ASSISTENTE ESCRITA FISCAL ; 298. JORGE BRUNO VIEIRA LIMA XAVIER - ESTUDANTE ; 299. ISAAC SANTOS COSTA – SERVIDOR PÚBLICO ; 300. JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS ANGELO – FISIOTERAPEUTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Caragatutaba, em 04 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_ Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 04/11/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

#### EDITAL Nº 3/2022 - LIME-01V

**A MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, caput e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(za) Presidente do Tribunal do Juri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2023, na Justiça Federal de Limeira - SP, em seu Tribunal do Juri, RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS**, conforme disposto no art. 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações e reclamações à LISTA PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 179 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 07 de outubro de 2022, considerando como data de publicação o dia 10/10/2022 (Comunicado CORE nº 82/2008), bem como designar o dia **10 de janeiro de 2023, às 14:00 horas**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – 35ª Subseção Limeira e da Defensoria Pública da União, oficiando-se os respectivos órgãos para tal finalidade, bem como quaisquer interessados. RESOLVE AINDA, determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas em uma geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o §2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo código que trata da função do jurado, "verbis":

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste

Código.”

Assim, foram alistados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

Nome	Profissão
SOLANGE DE SOUZA LOPES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SILMARA MARIA BARANA	DIRETOR DE ESCOLA
VANESSA SILVA DUTRA NASCIMENTO	FARMACEUTICO
JENNIFFER LIMA ASBAHR	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA DE LOURDES ANGELICA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVANA PEREIRA CHAVES MANFRE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
FERNANDA FORTI	ASSISTENTE SOCIAL
REGIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TATIANA FRANZINI SILVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

GISELE CRISTINA BASTELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MICHEL LUCIANO DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
ALINE CAMARGO DE PAULA	ARQUITETO
LEONIDAS ISMAEL MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
EMILYN MAYARA SIPOLI BASSO	SECRETARIO DE ESCOLA
VANESSA CRISTINA TREFT MASSANE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA LEO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
KELLY CRISTINA GALLO BASSO	ASSISTENTE SOCIAL
ALEXANDRE HENRIQUE DOS REIS	FARMACEUTICO
TATIANE CABRINI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA MARQUES	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
KARINA DO PRADO DA SILVA	FARMACEUTICO
ANE CAROLINE DO PRADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCAS FREITAS ANDRADE	SECRETARIO DE ESCOLA
INEZ APARECIDA PLETSCH PAES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA EDILAINE ALVES PEREIRA SCOMPARI	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
SILVIA MILENA MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
RENAN FRANCISCO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARTA MONZILLO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MAROISA VILALVA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
CAROLINA GONCALVES DA SILVA FOURAUX	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
ERIKA SANTOS KESTNER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TERCIA MENDES ASSIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUSANA APARECIDA CHINELLATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA SANCHEZ DUMIT	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MAGALI CRISTIANE NAITZEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE CRISTINA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTIANE APARECIDA NICOLAU CALSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIBELE AFONSO BORGES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANA APARECIDA MESQUITA CRIMINAZZO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
FABIANE VERCIDES FERREIRA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA FERREIRA BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELO ANTONIO WELINGTON FERRONATO	ENFERMEIRO
ROSANA DE FATIMA TANCK SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
VANESSA FRUGOLI FLORENCIANO	DIRETOR DE ESCOLA
JANE DA SILVA RAIMUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE MARIA SANT ANNA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
JUCENI MEDEIROS FURTADO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
NATHALIA CAROLINE CUNHA E SILVA	BIOLOGO
DAIANE BERNARDO FURLANETTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LISANDRA MICOTTI ZANARDO	ENGENHEIRO
REGINA CELIA BENEVENUTO FIORETTI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNEIA APARECIDA MULLER SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGIANE MENDES DE ALMEIDA	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO
ANA LIDIA DE SOUSA RUFINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
KARINA COSTA DUARTE	FISIOTERAPEUTA
KARINA FERNANDES PAIXAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARIA GRACIOLI CARVALHO	DENTISTA
MAURICIO DA SILVA COUTINHO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO



LUCIANE CRISTINA GACHET	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIZABETE MORAIS SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GASPARINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALERIA CRISTIANE SOARES ARMELIN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SAULO SOARES DE SA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
FABIANA FUMAGALLI RIBEIRO	MEDICO DIARISTA
MURILO FUMAGALLI	MEDICO DIARISTA
RAQUEL DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE CRISTINA GIUSTE	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
TALITA REGINA SOUZA PINHEIRO	ENFERMEIRO
ANDIARA JOYCE GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA COSTAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU
ANDRE LUTEGARD D ANDREA RODRIGUES	SECRETARIO DE ESCOLA
ALESSANDRA VAJARINI DE ALCANTARA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
GRAZIELA CASCIANO MILANESI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI	DENTISTA
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
ROSIMAR APARECIDA DE ANDRADE COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE MARIA PRIETO PAZETO	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA KELLE ASBAHR	ANALISTA CLINICO
LUCIANE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA MOSELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE LUIZA DE CAMARGO JANOSKI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDRE MORAES TEIXEIRA MARTINS	SECRETARIO DE ESCOLA
SANDRA MARA SOARES ALVES COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
AGNALDO SANTOS DO NASCIMENTO	ANALISTA DE CONTROLE ORCAMENTARIO
ALESSANDRA RIGON RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ERICA CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANO DE OLIVEIRA PAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
LUCIANA DONATTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CRISTINA LANATOVITZ PIRES SOUZA	FARMACEUTICO
SILMARA BETTI CELOTTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
DANIELA CRISTINA MUNHOZ BOGAZ BRAGA	FISIOTERAPEUTA
MARCIA DONIZETTI BRAZ	SECRETARIO DE ESCOLA
KEILA SILVA ARAGAO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANO CLODOALDO CAMACHO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
MARCOS FELIPE GONZALES BEHRENS	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
CRISTIANE ISABEL CARDOSO PASSANEZI	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
FELIPE SOARES DE LIMA SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
RAQUEL APARECIDA FONSECA SALHAB	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELISABETE HESPANHOL MANFREDI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA ELISA JERONIMO CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CINTIA SANTA ROSA SIMONETO	DENTISTA
VANESSA SALA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LAIS SOUZA TEODORO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MONICA BEATRIZ SILVEIRA SANTANNA SANTINELLI	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
MARISLEI CRISPIM	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANA CRISTINA DE CARVALHO GABRIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

RENATA APARECIDA DOMINGOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELLEN GRACE VIANNA JACON	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
FERNANDA PATRICIA LUCAS LUIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DIEGO TAMAYOSE GOMES	SECRETARIO DE ESCOLA
TANIA REGINA FERNANDES VON ZUBEN	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
JOELMA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ROSELI APARECIDA DE LIMA MELO	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
MARIA ELIETE LACERDA LUCCHESI	DIRETOR DE ESCOLA
ALESSANDRA FRANCO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MAURA EMILIA GANZAROLI BOZZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
PAULA GOMES DE PINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA MARIA GRANUSSO RIGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KISY FREGOLENTE ZAMBELO	MEDICO DIARISTA
ERIKA ALESSANDRA RIBEIRO CONTI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
JOSE ALEXANDRE MAZZER	ARQUITETO
EROTILDES JANUARIO FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
VIRLENE ESTER DE OLIVEIRA DUBBER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA MARTINATI TETZNER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
TANIA DE SALVI GODOY	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA SOBRINHO CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA AZEVEDO LUCON	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
FLAVIA REGINA DE ALMEIDA VENTURA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS	MEDICO DIARISTA
BRUNA MARIA MONTESANO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
PAULO CESAR DA SILVA	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
ERIK NERY BARBOSA	DIRETOR DE ESCOLA
VALERIA GIRALDELLO OLIVEIRA NICOLAU	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
YARA RAFAELA PAVANI	NUTRICIONISTA
OELÉN FERNANDO PEDRO	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
GIOVANA PERTILE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ISABELLE VILALVA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DENILDA FERREIRA SOARES MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
PATRICIA CARLA MANIAS BARBOSA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ANGELICA DA ROCHA DIZ ISRAEL	FISIOTERAPEUTA
GLAUCIA BULL PERRIELLO THEODOSIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
VALERIA CRISTINA DE LIMA BECCARI	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU
GISLAINE CRISTINA FONSACA DAINESE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIANGELA REGINA GALLINA FERNANDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
ELISANGELA CRISTINA GALLINA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA HELENA NAGALLI	DENTISTA
LILIAN DANIELE PIOVESANO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FRANCINE BERTELI FENGA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
DAIANE RODRIGUES DIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NEUSA RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA BACCE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
VERA LUCIA ROSALES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA DE FAVERI DI SESSA	ANALISTA CLINICO
LEONARDO MARCIO	PROCURADOR JURIDICO
MARIA ADAILZA SIMPLICIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANESSA VIEIRA DE MORAES E SOUZA	MEDICO DIARISTA

PAULO SERGIO HANSEN MARTINS	MEDICO DIARISTA
MARIA RENATA VASQUES ROLLO	DENTISTA
TERESINHA ANTUNES DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA NILSEN VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANTONIO FERNANDO VIEIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
REGINA HELENA VIEIRA BARBATO	ENGENHEIRO
JULIANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA ZAURIZIO PARESCI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SUSELEI CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JORDANA LIMA ALVEZ	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
JACQUELINE GAMA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FABIANA CRISTINA PINTO CATAPANI	ANALISTA CLINICO
LUYZIANA DIAS FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
RITA DE CASSIA PANONTIM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CINTIA CRISTINA PEREIRA AGUS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SANDRA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA BERTAIA PICINATO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSY APARECIDA BOURGET ABBADE	DENTISTA
FABIANA CRISTINA JURGENSEN DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA
LUCAS DO AMARAL EVANGELISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
CRISTIANE CESAR ROMAO NITATORI	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
DANIELA RIGATTO DA FONSECA	SECRETARIO DE ESCOLA
LETHUSA VENTURINI PERISSOTO	ARQUITETO
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CAROLINA BURGER BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
GISLAINE DE CASSIA BARBOZA FERREIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ELAINE CRISTINA COPPI TUNUSSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA CALSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
APARECIDA DE LOURDES CRIZOSTOMO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSA MARIA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA VITORIA PEIXOTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDERSON APARECIDO LUDERS	DIRETOR DE ESCOLA
MARCELO MONTEIRO MARABESI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
FERNANDA MARRARA BRANDAO	FONOAUDIOLOGO
VALDIRENE ZAVATTI LORENZETE	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
MAURICIO AUGUSTO ZOCCHERATO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
MARILENE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATO MARTINS FULA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
CIBELE DE SOUZA GIANECHINI	JORNALISTA
DAMARIS LEIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTIANE PASCON SOUTO MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELIZANGELA PRADO DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SUELEN CRISTINA MENCONI COLELLA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
YARA CRISTINA CARPINI AMORIM DE AVILA	PROCURADOR JURIDICO
GIOVANA CHIODINI BANHOS	MEDICO DIARISTA
RENATA COGNI	NUTRICIONISTA
JOSE LAVANHOLI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA GARCIA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA

EDIVALDO MENDES DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA ELISABETE ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FABIO JOSE CLAUDINO	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
SANDRO VOLPINI FURQUIM	DENTISTA
GISLAINE MORAES DE SOUZA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
PAULO CESAR QUEIROZ	ENGENHEIRO
LUIS AUGUSTO RIGOLIM GABRIEL	ANALISTA CLINICO
ELAINE RIBEIRO ROSSI	ASSISTENTE SOCIAL
DAIANA SILVEIRA DA CRUZ GONCALVES	SECRETARIO DE ESCOLA
ISABEL CRISTINA COSTA MAIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA DE ANDRADE SOUZA VALENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JOYCE CAMILA FERREIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
JULIO CESAR EPIFANIO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
ISABEL MARIA BARBOSA SANTA ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
KELLY CRISTINA MARCHETTI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
FERNANDA CRISTINA WON ZUBEN MARRARA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
ROSA MARIA DO CARMO PURCINO QUERO	ENFERMEIRO
RENATA CRISTINA ZANELATO DE MORAIS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEILA SOUZA CAMPOS ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
SIMEI SOUZA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JULIA DE SANTIS DE BARROS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JULIANA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARILIA PICCINIM MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LAIS COVAES NOGAROTTO BOTECHIA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
REGINA SIMOES SANTORO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CAROLINA VASCONCELLOS NUNES FARIAS DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
JANAINA APARECIDA DE ASSIS CARRIJO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FERNANDA DUMIT GRAF PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
PATRICIA DUMIT GRAF	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MARCIA CAMILA PEREIRA GUIDOTTI TERRIBELE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE RAQUEL TOLEDO ALLEGRE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA DANTAS LEVY	MEDICO DIARISTA
SONIA APARECIDA BERTOLO RODRIGUES JACOB	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
KARINA RAQUEL LOPES JACOB FADELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUCIA DE AZEVEDO FAUSTINO	DIRETOR DE ESCOLA
MARCUS VINICIUS CARELLI	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
CARLA MAGALHAES CORTEZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO	MEDICO DIARISTA
ANA CAROLINA FARTO AGAPITO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CARLA RAFAELA GARCIA SANTICIOLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JOISE MEIRE FURLAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA STAHL CORREA TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARAES FAHL	DENTISTA
CARLA KALID DOS SANTOS FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA
CAROLINA IZABEL KALID DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELIANE QUINELATO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RAFAELLA BARBOSA APOLITO RISSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA REGINA DELLA COLETTA HENRIQUE	DENTISTA
JULIA DO LAGO GODOI PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TIAGO BIAZAO LOPES	ENGENHEIRO

PATRICIA LOPES BECK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GREYCE ROLAND MAGALHAES STABILE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA MERCURI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA MERCURI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
CARLA ROBERTA ZAMPIERI PACHECO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LUCIANA ZAMPIERI LEITE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOLANGE ROSSIT SOARES PORTES	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MARCELA BUCK DE GASPARI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JHENIFFER CAROLINE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELCIO FARIA	MEDICO DIARISTA
TELMAREGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE PATRICIA PASQUI BONINI	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA REGINA LOPES DE SALVO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ISABEL CRISTINA DE SOUSA JUSTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANY CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
INES CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULA BORTOLAN BOCAIUVA FORSTER	ASSISTENTE SOCIAL
MILENA BORTOLAN BOCAIUVA PELLEGRINI	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
DENISE GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
CLAUDINEIA APARECIDA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LETICIA FERNANDA HERGERT	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELE BERTAGNA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAEL RODRIGUES JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PATRICIA HORNHARDT SIQUEIRA SAMPAIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANIELE VALIM DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
VANIA APARECIDA VALIM DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA DRUZIAN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DAIANE RADESCHI DE TOLEDO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
VANESSA DE ALMEIDA MASSARO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALAN DE SOUZA VIDEIRA	PROCURADOR JURIDICO
KARINE CERRUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CLODOALDO HENRIQUE FILHO	MEDICO DIARISTA
LUCIANA REGINA CARACELI BASTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MOREIRA DONATO	NUTRICIONISTA
FULVIA MARIA PELLEGRINI TOFOLI	ASSISTENTE SOCIAL
BIANCA PELLEGRINI BERTACINI	DENTISTA
SILVIO TAMAROSI SALVADOR	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
LIVIA MARIA PEJON BAPTISTA	MEDICO PLANTONISTA
CINTIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARISA DE SOUZA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FABIANA DIAS DA COSTA ABREU	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
GIAN STEFANI PACOLA	VETERINARIO
DAIANE FRANCIELLI ESPOGINO PEDRO BOM	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
REGIANE CRISTINA BERNARDINO PAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELISANGELA BERNARDINO LUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
LUCIANA ALVIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE DE CAMARGO BORDUCHI	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA ALVARES GROTI SACCO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIANA DE PAULA	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
EDILAINE SANCHEZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ERICA GUGELMO DE TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MIRELA FARIAS DA SILVA GOMES BORIOLLO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
RENATA MIRANDA DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NORMA DE JESUS BARBOSA PEREIRA	AUDITOR FISCAL
ELISANGELA DE JESUS BARBOSA ALVARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MILENA GABRIELE SEVIERO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LIDIANE APARECIDA PALMEIRA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA DE LUNA BUENO CAMARGO	DENTISTA
PATRICIA ADORNO BASTOS FERRAZ	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA FERNANDES DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DAMIANI MONIQUE DE SOUZA POSCIDONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JULIO FERNANDO LIMA DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
INES VINHAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA DA CUNHA CLARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
QUELI REGINA TEIXEIRA DE ABREU	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
LUCAS PELLEGRINI TAMANI	MEDICO DIARISTA
DANIELA CRISTINA SANTOS FERREIRA NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
ANDRE DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA
LILIANE BERTANHA DOS SANTOS BRONDINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
THAIS BRITTO FERNANDES GOMES	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
FABIANA MENEGUCI	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
FABIANA MARIA DA SILVA	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
ROSANGELA JANDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
TAISA DANIELA PESCAROLO BASTELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DOUGLAS JOSE BERGAMO	ENGENHEIRO
TAIS REGINA STEIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA HELENA COVRE MONTEOLIVA	MEDICO DIARISTA
ADRIANA CRISTINA TURQUETTI PEDRONI	DENTISTA
DANNYANE FERLIM PAZE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARCIA APARECIDA ARTHUR BOSQUEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA FONTANIN ESPARSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TALITA CRISTINA ARAUJO BILATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIO ALEXANDRE LIESSI	ENGENHEIRO
MARIA REGINA ALVES KEMPE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA
CARLA REGINA DE SOUZA PENTEADO	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA LUZIA GOMES BIANCHI	DIRETOR DE ESCOLA
ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANIEL RAMPAZO	AUDITOR FISCAL
CASSIANA GORIEL DE MORAES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
EDINEIA DE LOURDES GOMES MARCONDES	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
MARCELO MUSSARELLI CORGHI	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
FERNANDO CANDIDO MARTINS	MEDICO DIARISTA
MARCELA PROVINCIA TIO SISCO MALAGON	ARQUITETO
EDVANIA CHINELLATO	FONOAUDIOLOGO
BIANCA GONÇALVES DE MORAIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANDRELIA MARIA LEITE ROCHA DOS ANJOS	SECRETARIO DE ESCOLA
MARCIO DOS SANTOS SANTANA	SECRETARIO DE ESCOLA

MARCELLA CRISTOVAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MURILO MOREIRA	MEDICO DIARISTA
KARINA YARA JURGENSEN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
APARECIDA DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CLAUDIA BASSO BILATTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUARDO VITALLI BATTISTON SCHMIDT	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
CLAUDIA REGINA BOSCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANA PELIZARI	SECRETARIO DE ESCOLA
ELIANIA DE OLIVEIRA PENNAFIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
NATASSIA CAROLINE RAYMUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
JANAINA APARECIDA SANTOS ZOTTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA REDONDANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VAGNER GOLDONI DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA LUIZA JUSTINIANO SVICERO	DENTISTA
ANGELICA DE MATTOS GOES VIEIRA PRESTES	PROCURADOR JURIDICO
ZENILDA MOREIRA DA SILVA MAROLA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELAINE CRISTINA JUVENAL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JULIANA PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO
FERNANDA CRISTINA SANCHEZ CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
KELLY ROSANA FERRARI CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRISCILA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCAS FRANCO DE OLIVEIRA	MEDICO DIARISTA
VALDIRENE BORGES	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE CLAUDIA CANDIOTTO QUINTANA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
CAMILA STACCHISSINI BERALDO NUNES	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
PATRICIA CHANCHETTI TONHASC A	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAYTON DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO DE ESCOLA
CLAUDIA PIRES DE FREITAS SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
RICARDO PATRICIO BATISTELLA	VETERINARIO
MEIRIDIANE ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
HEITOR MARCIO ROSA DA SILVA	PSICOLOGO
FABIO CASTILHO NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDIMIR FORTI RICOMINI	DENTISTA
ESTEFANIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
LEILA CRISTIANE FERREIRA CRISPIM	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
DANIELA BERTAGNOLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDEMIR FORTUNATO BINGA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
JESSICA CORDASSO SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
FLAVIA LIMA DOS SANTOS FISCHER	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARCIA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA LUCIA BENTO HACKETT	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
EZIO JOSE CAMPOS FILHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
CLAUDIA PIERROTTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDO ALVES PEREIRA	MEDICO DIARISTA
FABIANA MARCOLINA PINTO SOARES	DENTISTA
VALERIA ALVES DE LIMA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARTHA BEATRIZ MACHADO MOURANI	DENTISTA
FERNANDA OLIVEIRA BRIGATTO SILVANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
THAIS DI CAVALLOTTI ZANIBONI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
FABIANE GOMES DOS SANTOS ESQUERDO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

HELENICE APARECIDA MAGALHAES DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FLAVIO DE ANDRADE BENINI FILHO	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
GISLAINE CARDOSO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
CRISTIANE ALTIMARI CARDOSO	DIRETOR DE ESCOLA
ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
KARINA MARIA BERTRAN DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
AMANDA SOUZA CURSINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNA CAROLINY AZEVEDO RISSOTTI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
AGNALDO ROBERTO CINTRA	SECRETARIO DE ESCOLA
JANAINA OLIVIA DA SILVA CECHET	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
GIOVANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES
REGINA AUGUSTA LIMA AMORIM	MEDICO DIARISTA
MARIA LUCIA DE MOURA SANTOS DEL ANTONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA KUHL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARTA ELISABETE DE MORAES SA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
JOVELINA NUNES LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DONIZETE LOUREIRO DE BARROS	SECRETARIO DE ESCOLA
MARIELE CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAPHAEL COLASANTO OLMOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
DAGMAR DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LAIS CRISTINA BARDINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALEXANDRA LODO FELICIANO BIAZOTTO CORTE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ELISANGELA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA CASTELLAR BUENO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
BARBARA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA TOTOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARCIA SCHMIDT	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
ANDRE LUIS MERCURI CALDERINI	DENTISTA
TATIANA DIAS CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALERIA APARECIDA OZELO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
RITA DE CASSIA OZELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA MOTTA CAMARGO DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MONICA MOTTA CAMARGO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
FLAVIANY MIRANDA MANTOVANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISLEINE FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO ALVES DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
VIVIAN DE ALMEIDA CAMPOS	ENFERMEIRO
ANA LUCIA SIMABUKO	DENTISTA
RENATA DA SILVA DE ABREU SACCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA APARECIDA NICOLAU	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ANA PAULA DE BARROS LEME	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
IONE APARECIDA PASSOS LEME	NUTRICIONISTA
ELIANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RONISE ISABEL CABRINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA MARTA DE JESUS CARLOS ESTEVAM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL



ELIANA CARMEN FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
ISABELE CANDIOTTO SACILOTTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CONCEICAO SANTOS BRITO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NILCIENE DE MEDEIROS GALLI FERNADEZ	VETERINARIO
TATHIANE ALMEIDA FLORENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JESSICA CAROLINE PEREIRA DUARTE ALEXANDRE	SECRETARIO DE ESCOLA
RENAN CESAR FAHL JOAQUIM	SECRETARIO DE ESCOLA
TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA DE SOUSA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE VITAL MENEGON	ASSISTENTE SOCIAL
KAREN PRISCILLA TORRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA VANESSA PITOLI GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA DE CASSIA VENTURE MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
SOLANGE REGINA DE MELO LORRETI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TAIS CASTRO QUITERIO RONDAN	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
DANIEL VENTURA	PROFESSOR ESPECIALISTA- EDUC. FÍSICA
GLAUCIA RODRIGUES SANCHES	DIRETOR DE ESCOLA
LUZIA ANTUNES MOREIRA VASQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA ANCHIETADOS SANTOS PAIXAO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
FLAVIA GERMANO NOGUEIRA	SECRETARIO DE ESCOLA
CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MURILO RODRIGUES DO CARMO	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU
GERPES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
JESIMIEL FARIAS DE CASTRO	ANALISTA CLINICO
CAMILA RIBERTI GHISO PEIXOTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KLEBER BAPTISTELLA	DENTISTA
ELENITA ANGELICA MENCONI SOARES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANIELA BOSCHIERO BUENO	PROFESSOR ESPECIALISTA- ARTES

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, Ricardo Nakai, RF 3089, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Limeira, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/11/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01V Nº 108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré.

O DOUTOR **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar, parcialmente, a Portaria 71/2022 deste Juízo, em relação à escala para o plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, especificamente, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR
de 04/11/2022 a 11/11/2022	Mário Pereira dos Santos - RF 7189
de 11/11/2022 a 14/11/2022	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144

**Art. 2º** O substituto regular é o próximo servidor da escala estabelecida na Portaria 71/2022 deste Juízo.

**Art. 3º** O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

**Art. 4º** Nos finais de semana e feriados, o plantão será em regime de teletrabalho, no horário das 9 às 12 horas, ressalvada a necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar, devendo o servidor plantonista permanecer de sobreaviso nos demais períodos, observado o disposto no art. 441, parágrafo 3º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 5º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista e solicitar orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 6º** Para acionar o plantão, as autoridades, as partes ou interessados e seus procuradores, deverão entrar em contato pelo telefone: **(14) 99128-6406**. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o envio ao servidor, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 7º** Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 04/11/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABRIEL HERRERA**

Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-NUAR Nº 32, DE 04 DE novembro DE 2022.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os trabalhos desenvolvidos nesta 41ª Subseção,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da interessada, a escala de férias da servidora **GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432**, Técnico Judiciário, conforme segue:

#### **EXERCÍCIO 2022**

3ª. Parcela – Período de 16 a 28/11/2022 (13 dias)

**para**

3ª. Parcela – Período de 07 a 19/12/2022 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 04/11/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-03V Nº 117, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Supervisor em substituição.

**O Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA), SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora do Setor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período entre 24/10/2022 e 28/10/2022;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT**, Técnica Judiciária, RF 1324, para substituir a servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora do Setor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período entre 24/10/2022 e 28/10/2022.

**II- ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **6ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-06V Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 01 e 02 de outubro de 2022:

Dia 01 de outubro de 2022:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862

Dia 02 de outubro de 2022:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 18/10/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-06VNº 82, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

#### 1711 DIMAS TEIXEIRA ANDRADE (exercício 2023)

1a. Parcela: De 09/01/2023 a 15/01/2023 para 16/01/2023 a 20/01/2023

2a. Parcela: De 03/07/2023 a 15/07/2023 para 03/07/2023 a 20/07/2023

#### 2468 IRINEU WOLOCHE (exercício 2022)

2ª parcela: De 09/01/2023 a 28/01/2023 para 09/01/2023 a 23/01/2023

3ª Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023

#### 4844 HELOISA ORTOLAN NONNO (exercício 2023)

1a. Parcela: De 08/02/2023 a 17/02/2023 para 22/02/2023 a 01/03/2023

#### 6972 BEATRICE DE TELLA MARCHI (exercício 2022)

2a. Parcela: De 09/01/2023 a 20/01/2023 para 09/01/2023 a 13/01/2023

3a. Parcela: 05/06/2023 a 11/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

#### 3ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-03VNº 47, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, RF 4230, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, RF 6174, Analista Judiciário, para substituir na função de **Oficial de Gabinete**, no período de **13/10/2022 a 31/10/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01VNº 123, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a concessão de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS, Técnica Judiciária, RF 2399**, no dia **14 de outubro de 2022** (Doc. 9193748 – SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001);

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em parte,** a Portaria BARR-01V nº 117, de 7 de outubro de 2022 (Doc. 9162696) para constar a designação da referida servidora para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230 apenas** no dia **13 de outubro de 2022**;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO, Técnico Judiciário, RF 8720** para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor de Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia **14 de outubro de 2022**.

Encaminhe-se para ao NUAf.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

**PORTARIA CATA-01V Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados a compensar o(s) dia(s) discriminados, em usufruto da realização de plantões judiciais:

ANA TERRA COELHO DA CRUZ, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, a compensar o dia 07/10/2022;

CARLA GRIPE MARTINS, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, a compensar o dia 26/10/2022;

JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, a compensar o dia 26/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01V Nº 144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Designa substituição para função comissionada*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Renata Elis dos Santos, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4538, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **13/10/2022 a 25/10/2022**;

**CONSIDERANDO** que a servidora em questão compensou os dias **10/10/2022, 11/10/2022 e 28/10/2022**, em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Ana Terra Coelho da Cruz, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, durante os períodos de compensação e de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01V Nº 145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Designa substituição para cargo em comissão.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Caio Machado Martins, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de **13/10/2022 a 20/10/2022**;

**CONSIDERANDO** que o servidor em questão compensou os dias **10/10/2022, 11/10/2022 e 21/10/2022**, em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição ao titular do cargo em comissão, o servidor Danilo Antonio Marhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, durante os períodos de compensação e de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01V N° 146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Designa substituição para função comissionada*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Sandra Cristina Morales, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **13/10/2022 a 21/10/2022**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em sua substituição, a servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, durante o período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01V N° 147, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Altera férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias referente ao exercício de 2022 da servidora Priscila Frantska Paro, Analista Judiciária - Oficial de Justiça - Avaliadora Federal, RF 7515, anteriormente designado para 16/11/2022 a 25/11/2022, para gozo em **08/03/2023 a 17/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ**

**1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL**

**PORTARIASVCT-SUMAN° 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de férias do servidor abaixo, para constar como segue:

RF 2227 - NELSON PEREIRA DA CUNHA

Exercício 2023

2ª parcela: 21/11/2022 à 02/12/2022

3ª parcela: gozo oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 04/11/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**DIRETORIA DO FORO**

DECISÃO Nº 9233375/2022 - DFORMS

Processo SEI nº 0001707-62.2022.4.03.8002

Vistos.

Considerando a informação do pregoeiro (doc nº 9223979), a qual noticiava que o cadastro do certame, no sistema Compras.gov.br, contemplou apenas o modo de disputa aberto, em desconformidade com o edital, que estabelece os modos de disputa aberto e fechado, **DECIDO** anular o presente processo licitatório, à partir do cadastro irregular, com fulcro no art. 50, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

AO NULF e à SULLS, para adoção das providências necessárias à republicação do edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/11/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 500, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 498 de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias **04/11/2022 a 07/11/2022**.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o acordo firmado entre o Juiz plantonista, Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira e o Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira,

**RESOLVE:**

1 - **RETIFICAR** tão somente os artigos 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 498/2022, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 04/11/2022 a 07/11/2022, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** o(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s):

Período	Juízes Plantonistas
das 18h de 04/11/2022 até as 08h de 07/11/2022	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueiredo, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

**LEIA-SE:**

Período	Juízes Plantonistas
Das 18h de 04/11/2022 até às 08h de 06/11/2022	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueiredo, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS
Das 08h até às 18h de 06/11/2022	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã
das 18h de 06/11/2022 até as 08h de 07/11/2022	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueiredo, MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/11/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 9217548/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 9217548

À vista do requerimento de nº 8662897, 8866725 e 9122699, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul e São Paulo, conforme documento de nº 9213365, concedido ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 28/04/2022 a 24/09/2022 e de 26/09/2022 a 24/12/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9241252/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001707-62.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração e climatização, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos, do prédio da Subseção Judiciária de Naviraí – MS, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 24/11/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 09/11/2022, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/2022>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 7 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 07/11/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão para o período de **04/11/2022 à 19/12/2022**, para que fiquem de plantão os referidos servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
04 à 11/11/2022	Nathália Barrueco Francisco, Técnica Judiciária - RF 7458 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
11 à 18/11/2022	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 5200
18 à 25/11/2022	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária - RF 7464 e Helison Renato Campos, RF 4197
25/11/2022 à 02/12/2022	Jéssica de Andrade Alves Nascimento, Técnica Judiciária - RF 7465 e Helison Renato Campos, RF 4197
02 à 09/12/2022	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnica Judiciária - RF 6737 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF 4197
09 à 16/12/2022	Cláudia Guimarães Marchesi, Analista Judiciária - RF 4190 e Helena Domingos de Medeiros Canedo, Analista Judiciária, Executante de Mandados - RF 7
16 à 19/12/2022	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

**ROBERTO POLINI**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/11/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.